



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019 /2023

COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ART. 48, I, II e III DA LEI 123/2006)

Órgão licitante	Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e Planejamento e demais secretarias
Modalidade	Pregão Presencial – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de licitação	Menor preço
Julgamento	Por Item
Objeto	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as condições contidas no Termo de Referência.
Forma de Fornecimento	Parcelada
Fundamento jurídico	Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
Fone	(064) 3447-7000; (064) 9279-6421
Site	www.corumbaiba.go.gov.br
e-mail	licitacaopmcorumbaiba@gmail.com
Pregoeiro	Fabricio Silva de Deus
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal situada na Rua Simon Bolívar, nº. 58, centro, Corumbáiba-GO
Data	15 de Maio de 2023
Hora	08hr00min

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei federal nº **10.520**, de 17.07.2002, Decreto Federal nº **7.892/2013** e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº **8.250/2014**, ao Decreto nº **3.555**, de 08.08.2000, à Lei Complementar nº **123** de 14.12.2006 e suas alterações, do Decreto nº **8.538**, de 06.10.2015, e subsidiariamente à Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.666, de 21.06.1993, bem como à legislação correlata e, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital.

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de uma quantidade presumida além do que as contratações poderão ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente**, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório, que faz parte integrante deste edital.

1.1. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de “Licitações” do endereço eletrônico www.corumbaiba.go.gov.br, ou poderá ser solicitado junto ao Pregoeiro, na sede desta Prefeitura.

1.2. Consoante valor unitário e valor global demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS, o custo máximo global aceitável para a aquisição dos materiais é de **R\$ 7.910.165,99 (sete milhões novecentos e dez mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

II – DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E DOS BENEFÍCIOS AS ME/EPP

1 – Poderão participar da presente licitação TODAS as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

- Para o **GRUPO 1 (Cota Principal)** – Poderão participar e ofertar lances nestes itens TODAS as Empresas que possuírem habilitação para fornecer os produtos que constam no objeto deste processo licitatório;

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto
1	PT	519	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M ² (COR BRANCA) – PCT COM 100 UNIDADES
2	PT	574	ETIQUETA C/ 100 FLS ESTREITA
3	PT	559	ETIQUETA C/ 100 FLS LARGA
4	MT	2588	FELTRO CORES VARIADAS
5	MT	2063	FELTRO ESTAMPADO
6	MT	1545	JUTA CRU
7	CX	2618	LÁPIS DE COR (C/ 24 CORES)
8	CX	1086	LÁPIS PRETO C/ 144
9	UN	900	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS A4
10	UN	2078	TINTA PINTA CARA ANTIALÉRGICA 6 CORES 15ML

- **Cota Reservada (25%)** – Poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

Item	Und	Qtde	Descrição do Produto
1	PT	173	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M ² (COR BRANCA) – PCT COM 100 UNIDADES
2	PT	191	ETIQUETA C/ 100 FLS ESTREITA
3	PT	186	ETIQUETA C/ 100 FLS LARGA
4	MT	862	FELTRO CORES VARIADAS
5	MT	687	FELTRO ESTAMPADO
6	MT	515	JUTA CRU
7	CX	872	LÁPIS DE COR (C/ 24 CORES)
8	CX	361	LÁPIS PRETO C/ 144
9	UN	300	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS A4
10	UN	692	TINTA PINTA CARA ANTIALÉRGICA 6 CORES 15ML

• **Cota Exclusiva** – Poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

Item	Undd	Qtdd	Descrição do Produto
1	UN	600	ACESSÓRIO P/ CARNAVAL (COLAR)
2	UN	10	AGENDA COSTURADA
3	UN	55	AGENDA PERMANENTE ESPIRALADA, DEVE POSSUIR CAPA DURA. FOLHAS INTERNAS OFF-SET NA COR BRANCA COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 60G/M ² , CONTENDO 1 DIA POR FOLHA / PAGINA POSSUIR ÍNDICE TELEFÔNICO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E MEDIDAS APROXIMADAS DE 130X200X20MM.
4	UN	280	AGULHA C/ PONTA COSTURA
5	UN	260	AGULHA COM PONTA P/ BORDADO
6	UN	90	AGULHA P/ MÁQUINA DE COSTURA
7	PCT	38	AGULHA PARA COSTURA A MÃO Nº 2. COM 20 UNIDADES.
8	UN	40	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA
9	UN	460	AGULHA S/ PONTA P/ BORDADO
10	UN	200	AGULHA SEM PONTA Nº 24
11	UN	200	AGULHA SEM PONTA Nº 26
12	CX	330	ALFINETE COM CABEÇA 50x1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	CX	200	ALFINETE SEM CABEÇA
14	MT	120	ALGODÃO CRU EM METRO, MEDIDA 2,20 DE LARGURA, TECIDO 100% ALGODÃO.
15	UN	40	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS COM 50GR
16	UN	40	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500GR
17	UN	50	ALICATE CUTÍCULA 722 PROFISSIONAL
18	UN	20	ALICATE PARA ARTESANATO BICO DE JACARÉ, EM AÇO INOX. LARGURA 05CM. COMPRIMENTO 11,5CM. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO E PVC.
19	UN	230	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3 (CORES VARIADAS)
20	UN	480	APAGADOR COM DEPOSITO DE MADEIRA
21	UN	504	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO
22	UN	2420	APONTADOR COM DEPOSITO
23	UN	1250	APONTADOR SEM DEPOSITO
24	UN	20	ARAME PARA ARTESANATO EM ALUMÍNIO 0,7MM CORES DIVERSAS. ROLO C/ 5 METROS.
25	UN	100	ARGOLA EM ACRÍLICO TAMANHO GRANDE, 10 CM DE DIAMETRO, PARA CONFECÇÃO DE PORTA PANO DE PRATO.
26	PT	613	ARGOLA P/ CHAVEIRO DE METAL (APROXIMADAMENTE 19 MM) – PCT COM 144 UNIDADES
27	PT	850	ARGOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE Nº 26 – PCT COM 10 UNIDADES
28	UN	2960	AVENTAL ESCOLAR PARA PINTURA
29	UN	40	BACIA PLÁSTICA PARA PEDICURE.
30	UN	1410	BALÕES COM FORMATO DE CORAÇÃO GRANDE
31	PT	2690	BALÕES DE CORES VARIADAS NÚMERO 7 (PACOTE COM 50 UNIDADES)
32	PCT	600	BALÕES SÃO ROQUE CORES VARIADAS NÚMERO 5 (PACOTE COM 50 UNIDADES)
33	RL	475	BARBANTE COLORIDO (Nº 10, 700 GR)
34	RL	489	BARBANTE COLORIDO (Nº 12, 700 GR)
35	RL	850	BARBANTE COLORIDO (Nº 8, 700 GR)
36	RL	60	BARBANTE COLORIDO Nº 6 700GR
37	RL	295	BARBANTE CRU (Nº 10, 700 GR)
38	RL	815	BARBANTE CRU (Nº 8, 700 GR)
39	RL	520	BARBANTE CRU Nº 12 700 GR
40	RL	60	BARBANTE CRU Nº 6 700GR
41	UN	40	BASE EXTRA BRILHO PARA UNHAS 7,5ML
42	UN	40	BASE PARA UNHAS 7,5ML
43	UN	24240	BASTÃO COLA QUENTE FINA
44	UN	23620	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA
45	UN	260	BATERIA TIPO MOEDA 3V
46	UN	20	BETUME DA JUDEIA 100ML.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

47	MT	100	BLECAUTE EM TECIDO BRANCO OU MARFIM. 2,80M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.
48	BL	340	BLOCO DE COMANDO 2 CORPOS
49	BL	170	BLOCO DE RECIBO
50	BL	860	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 38MM X 51MM
51	BL	670	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 76MM X 102MM
52	UN	150	BOBINA 01 VIA 57 MMX30M
53	UN	50	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MON. 80G 60CMX130M
54	UN	30	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPAS INFANTIS, FLORAIS 60CM X 200CM
55	UN	30	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE LISO CORES DIVERSAS 60CM X 200CM
56	UN	400	BOBINA TÉRMICA 57MM X 300 MTS
57	UN	2880	BOLA DE ISOPOR 100MM
58	UN	600	BOLA DE ISOPOR 30MM
59	UN	2750	BOLA DE ISOPOR 50MM
60	PT	180	BOLAS DE NATAL TAMANHO 15 MM(CORES VARIADAS)
61	PT	150	BOLAS DE NATAL TAMANHO 5 MM(CORES VARIADAS)
62	PT	300	BOLAS DE NATAL TAMANHO 8 MM(CORES VARIADAS)
63	CX	834	BORRACHA BRANCA Nº 40 (CX) (40x1)
64	UN	380	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA
65	PT	10	BOTÃO CAMISA, 4 FUROS, TAMANHO 18, MEDIDA DE 11MM. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 144 UNIDADES.
66	PT	30	BOTÕES MEIA PÉROLA COM FUROS Nº 8, EMBALAGEM COM 50 GR. CORES DIVERSAS. APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES.
67	MT	200	BROCADO TECIDO 1,40M LARGURA. CORES VARIADAS.
68	UN	7090	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA COM 96 FLS
69	UN	860	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 80 FLS
70	UN	260	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 96 FLS
71	UN	6380	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 48 FLS
72	UN	1590	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FLS
73	UN	2260	CADERNO DE CALIGRAFIA
74	UN	20	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FLS
75	UN	20	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FLS
76	UN	265	CADERNO PARA PROTOCOLO
77	UN	140	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA
78	UN	400	CAIXA EM MDF COM TAMPA ACOPLADA. L12CM X P12CM X A9CM. ESPESSURA MDF 3MM
79	UN	400	CAIXA EM MDF COM TAMPA ACOPLADA. L9CM X P9CM X A6CM. ESPESSURA MDF 3MM
80	UN	285	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 19,8 LITROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

81	UN	235	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 13 LITROS
82	UN	4995	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO 250X130X350
83	UN	380	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DÍGITOS GDE
84	UN	362	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DÍGITOS MÉDIA
85	CX	359	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (CORES VARIADAS) 50X1
86	CX	201	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (CORES VARIADAS) 50X1
87	UN	1080	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA (CORES VARIADAS)
88	UN	622	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA (CORES VARIADAS)
89	UN	265	CANETA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)
90	UN	4135	CANETÃO PERMANENTE CORES VARIADAS
91	PT	1310	CANETINHAS COM PONTA POROSA (COM 12 CORES)
92	PCT	320	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS (COM 12 CORES)
93	PT	600	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE (PACOTE COM 50 UNIDADES)
94	UN	1120	CARBONO DUPLA FACE A4
95	UN	650	CARIMBOS EDUCATIVOS DE INCENTIVO
96	PT	570	CARTELA DE BINGO 100X1
97	UN	20090	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M ² (CORES VARIADAS)
98	UN	142	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 (COR PRETA)
99	UN	142	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22 (COR PRETA)
100	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 27 (COR PRETA)
101	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 28 (COR PRETA)
102	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050 - 122 XL (COR PRETA)
103	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (COLORIDO)
104	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (PRETO)
105	UN	130	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 54 (COR PRETA)
106	UN	130	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 57 (COR PRETA)
107	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COLORIDO)
108	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COR PRETA)
109	UN	116	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COLORIDO)
110	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COR PRETA)
111	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 92 (COR PRETA)
112	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 93 (COR PRETA)
113	UN	470	CD VIRGEM 700 MB
114	UN	680	CD-RW 700 MB(REGRAVAVEL)
115	UN	200	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 1,6L
116	UN	200	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 3,3L
117	MT	20	CETIM DE SEDA 1,50M DE LARGURA. CORES VARIADAS.
118	UN	5	CHAPÉU DE PALHA GRANDE
119	UN	345	CHAPÉU DE PALHA MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

120	UN	550	CHAPÉU DE PALHA MINI
121	UN	950	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO
122	PT	10	CHATON DIAMETRO 6,5MM, EM ACRÍLICO. CORES DIVERSAS. COM 100 UNIDADES.
123	MT	50	CHITA ESTAMPADO 100% ALGODÃO, FLORAL ESTAMPA GRANDE.
124	MT	20	CHITA TECIDO 1,40 DE LARGURA. CORES DIVERSAS.
125	MT	20	CHITÃO TECIDO ESTAMPADO FLORAL COM 1,40M DE LARGURA
126	UN	50	CILINDRO D.R 2340
127	UN	70	CILINDRO F.C 283 A
128	UN	50	CILINDRO M 1132
129	UN	90	CLAREADOR INCOLOR PARA PINTURA TECIDO 250ML
130	CX	389	CLIPS Nº 2/0 (COM 500 UNIDADES)
131	CX	445	CLIPS Nº 4/0 (COM 500 UNIDADES)
132	CX	315	CLIPS Nº 6/0 (COM 500 UNIDADES)
133	CX	425	CLIPS Nº 8/0 (COM 500 UNIDADES)
134	UN	1141	COLA BRANCA (1 LITRO)
135	UN	1465	COLA BRANCA (40 GR)
136	UN	1725	COLA BRANCA DE 90G
137	CX	2170	COLA COLORIDA COM 06 CORES 25G
138	CX	1490	COLA COLORIDA COM GLITER 25G 6X1
139	UN	480	COLA DE SILICONE 60G
140	UN	180	COLA DE SILICONE 90GR
141	UN	1930	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS
142	UN	50	COLA PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS 17GR
143	UN	865	COLA PARA ISOPOR 35G
144	UN	200	COLA PARA ISOPOR 90GR
145	UN	120	COLA PARA TECIDO 100 GR
146	UN	730	COLA PARA TECIDO 60ML
147	UN	20	COLA PERMANENTE 250GR
148	UN	590	COLA PERMANENTE 37GR
149	UN	341	COLA SUPER BONDER 3G
150	UN	290	COLA UNIVERSAL 100G
151	UN	290	COMPASSO
152	PT	600	CONFETES 120G
153	UN	40	COPO DAPPEN PLÁSTICO PARA MISTURA DE HENNA PARA SOMBRANCELHAS.
154	UN	10	CORDÃO METALIZADO 1MM. COM 50MT
155	UN	605	CORRETIVO FITA 5MMX6MT
156	UN	565	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML
157	UN	720	CORTADOR DE E.V.A. (MODELOS VARIADOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

158	UN	20	CORTIÇA MULTI USO 60X45 CM
159	UN	100	CRISTAL ACRÍLICO CORES DIVERSAS. PACOTE COM 250GR
160	UN	100	CRISTAL ACRÍLICO TIPO BALÃOZINHO Nº 16. CORES DIVERSAS. PACOTE 250GR.
161	UN	600	D.V.D. VIRGEM
162	UN	290	E.V.A ESTAMPADO COM TECIDO
163	UN	10430	E.V.A LISO (CORES VARIADAS)
164	UN	5380	E.V.A. C/ GLITER (CORES VARIADAS)
165	UN	3910	E.V.A. ESTAMPADO
166	UN	800	E.V.A. ESTAMPADO COM TECIDO
167	UN	4000	E.V.A. FELPUDO (CORES VARIADAS)
168	UN	12000	E.V.A. LISO (CORES VARIADAS)
169	RL	20	ELÁSTICO (MODELO JARAGUÁ) Nº 08 OU SIMILAR, COM 100 METROS.
170	RL	20	ELÁSTICO (MODELO JARAGUÁ) Nº 25 OU SIMILAR, COM 25 METROS.
171	MT	590	ELÁSTICO 0,5 CM
172	MT	390	ELÁSTICO 4 CM
173	PC	955	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100G
174	KG	50	ENCHIMENTO ACRÍLICO
175	PT	180	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO/NYLON C/ 6UN.
176	RL	20	ENTRETELA DUPLA FACE P/ PATCHWORK, AUTOADESIVA E TERMO COLANTE. DISPONÍVEL EM ROLOS DE 30M COM 45CM DE COMPRIMENTO.
177	MT	20	ENTRETELA TERMOCOLANTE COM 1 METRO DE LARGURA
178	CX	396	ENVELOPE 37X47 (COM 100 UNIDADES)
179	UN	14180	ENVELOPE CARTA 11,4 X 22,9
180	UN	9040	ENVELOPE CONVITE 72 X 108 MM (CORES VARIADAS)
181	CX	607	ENVELOPE GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)
182	UN	17980	ENVELOPE MÉDIO 23X32
183	UN	18080	ENVELOPE MÉDIO 26X36
184	UN	8330	ENVELOPE PEQUENO 16X22
185	UN	40	ESMALTE ÓLEO SECANTE 7,5ML
186	UN	100	ESMALTE PARA UNHA 7,5ML CORES VARIADAS
187	UN	40	ESPÁTULA MANICURE INOX.
188	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO 70FLS 100X1
189	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
190	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO 100FLS 100X1
191	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
192	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

193	PT	16	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO 160 FLS 48X1
194	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
195	PT	16	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO 200 FLS 36X1
196	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
197	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO 400 FLS 15X1
198	PT	136	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO 25 FLS 100X1
199	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
200	PT	16	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO PRETO 120 FLS 80X1
201	PCT	120	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
202	PT	136	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO PRETO 50 FLS 100X1
203	PCT	120	ESPIRAL P/ ENCADERNMAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
204	UN	770	ESTILETE LAMINA ESTREITA
205	UN	700	ESTILETE LÂMINA LARGA
206	PC	305	ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 25,4 MM (COM 100 UNIDADES)
207	PC	275	ETIQUETA ADESIVA 31X63,5 C/ 20 UN
208	PC	310	ETIQUETA ADESIVA A4263 (COM 25 FOLHAS)
209	CX	20	EXTÊNSIL (COM 100 FLS)
210	UN	343	EXTRATOR DE GRAMPO (GANCHO)
211	UN	240	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO (STOPY)
212	UN	335	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO JACARÉ
213	UN	310	FANTOCHES (DIVERSOS TEMAS) 28CM MÃO
214	UN	1150	FESTÃO FOLHA
215	RL	38	FIO DE LINHA PARA CROCHÊ Nº 8, 100% ALGODÃO MERCERIZADO. ROLO COM 1000 MTS.
216	RL	50	FIO DE NYLON Nº 25. ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS.
217	RL	70	FIO DE NYLON Nº 30. ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS.
218	UN	20	FIO DE SILICONE 6MM, PACOTE COM 9 METROS.
219	RL	40	FIO DE SISAL, FINO. 100 METROS
220	RL	40	FIO DE SISAL, GROSSO. 100 METROS
221	UN	2790	FITA ADESIVA CREPE 04 CM 18-50MT
222	UN	2660	FITA ADESIVA CREPE 05 CM 48-50MT
223	UN	2890	FITA ADESIVA CREPE 2,5 CM 24-50MT
224	UN	4160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50
225	UN	230	FITA BANANA 19MM-10MT
226	UN	140	FITA CORRETIVA 4,2MMX12M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

227	RL	1350	FITA DE CETIM ESTAMPADA
228	RL	310	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES ESTAMPADAS
229	RL	540	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES VARIADAS
230	RL	860	FITA DE CETIM MATIZADA DUPLA FACE
231	RL	710	FITA DE CETIM Nº 5 (CORES VARIADAS) 22MM-10MT
232	RL	760	FITA DE CETIM Nº 1 (CORES VARIADAS) 7MM-10MT
233	RL	780	FITA DE CETIM Nº 10 (CORES VARIADAS) 48MM-10MT
234	RL	710	FITA DE CETIM Nº 12 (CORES VARIADAS) 50MM-10MT
235	RL	870	FITA DE CETIM Nº 2 (CORES VARIADAS) 10MM-10MT
236	RL	640	FITA DE CETIM Nº 22 (CORES VARIADAS) 70MM-10MT
237	RL	670	FITA DE CETIM Nº 3 (CORES VARIADAS) 15MM-10MT
238	RL	730	FITA DE DECORATIVA (CORES VARIADAS) 15MM-50MT
239	CX	20	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA 4MMX20CM / EPSON/ 09
240	UN	2370	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M
241	UN	2385	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M
242	UN	2190	FITA DUPLA FACE 5MT
243	UN	1932	FITA DUREX 12X10 (CORES VARIADAS)
244	UN	1000	FITA DUREX 12X10 (TRANSPARENTE)
245	UN	1710	FITA DUREX 12X50 (CORES VARIADAS)
246	UN	1290	FITA DUREX 12X50 (TRANSPARENTE)
247	RL	20	FITA FLORAL 95% PAPEL, 05% COLA, ROLO COM 29 METROS DE 12MM DE LARGURA. 100% CELULOSE.
248	UN	10	FITA METALIZADA 5MM. COM 50 METROS.
249	UN	182	FITA MÉTRICA
250	UN	1200	FITA PARA EMPACOTAR TRANSPARENTE 45X50
251	CX	110	FITA PARA IMPRESSORA 13MMX10MTS/EPSON LX 300
252	UN	50	FITA PARA PRESENTE 2CM. COM 50 METROS. CORES VARIADAS.
253	UN	476	FITA SINALIZADORA
254	UN	10	FITA TRANSPARENTE ORGANZA COM BORDA DOURADA Nº 05. COM 10 METROS.
255	UN	1910	FITILHO CORES VARIADOS 5MM-50MT
256	UN	20	FLORES EM METRO TIPO MARGARIDA TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS.
257	UN	865	FORMINHA PARA MODELAR BISCUIT
258	UN	715	FORMINHA PARA MODELAR GESSO
259	CX	71	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA
260	CX	80	FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS COM BLOQUEIO.
261	MT	1210	FORRO DE NAPO ESTAMPADO
262	MT	100	FORRO PARA CORTINA. 100% POLIÉSTER. COM 3M DE LARGURA. CORES DIVERSAS.
263	CX	2020	GIZ BRANCO PLASTIFICADO 50X1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

264	CX	2020	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO 50X1
265	PT	1160	GLITER (CORES VARIADAS) 150 G
266	PCT	260	GLITTER (CORES VARIADAS) COM 500 GR
267	UN	64	GLOBO TERRESTRE GRANDE
268	UN	80	GLOBO TERRESTRE DE 30 CM
269	UN	298	GRAMPEADOR GRANDE (P/ 40 FLS)
270	UN	415	GRAMPEADOR GRANDE (PARA + DE 60 FLS)
271	UN	480	GRAMPEADOR MÉDIO (p/ 20 fls)
272	CX	775	GRAMPO COBREADO 26/6 (C/ 5000UN)
273	CX	740	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (C/ 5000 UN)
274	CX	160	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 (C/ 5000 UNIDADES)
275	CX	440	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 (C/ 5000 UNIDADES)
276	CX	455	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 (C/ 5000 UNIDADES)
277	CX	450	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 (C/ 5000 UNIDADES)
278	PT	1285	GRAMPO TRILHO PLASTICO 50X1
279	PC	1050	GUARDANAPO PARA DECALPE
280	UN	26	GUILHOTINA: MECANISMO DE CORTE POR FACÃO AFIADO. ALTA PRECISÃO, MESMO NECESSITANDO ESFORÇO MÍNIMO NA OPERAÇÃO. TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTENCIA. SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE. LÂMINAS EM AÇO SAE N1045. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas. CAPACIDADE DE CORTES: 15 FOLHAS. COR: BRANCO. COMPRIMENTO DO CORTE: 340MM. DIMENSÕES L x P x A: 553 x 72MM. DIMENSÕES DO TAMPO L x P: 395 x 428MM.
281	UN	1120	IDENTIFICADOR DE CHAVES DE ACRILICO
282	UN	100	IMÃ P/ ARTESANATO COM 1 METRO
283	UN	5950	IMÃ P/ CONFECCIONAR LEMBRANCINHAS
284	PLACA	400	ISOPOR 10 MM
285	PLACA	400	ISOPOR 15 MM
286	PLACA	400	ISOPOR 20 MM
287	PLACA	400	ISOPOR 30 MM
288	PLACA	400	ISOPOR 40 MM
289	PLACA	400	ISOPOR 50 MM
290	PL	965	ISOPOR DE 2 MM
291	UN	147	JOGO PEDAGÓGICO (BANCO IMOBILIÁRIO)
292	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO ALFABETO
293	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO CORPO HUMANO
294	UN	172	JOGO PEDAGÓGICO DAMA
295	UN	157	JOGO PEDAGÓGICO DE ENCAIXE
296	UN	150	JOGO PEDAGÓGICO DE MADEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

297	UN	145	JOGO PEDAGÓGICO DE MEMÓRIA
298	UN	172	JOGO PEDAGÓGICO DE VARETA
299	UN	175	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ
300	UN	132	JOGO PEDAGÓGICO FORMA GEOMÉTRICAS
301	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO FRAÇÃO
302	UN	132	JOGO PEDAGÓGICO MAPAS
303	UN	152	JOGO PEDAGÓGICO NÚMEROS
304	UN	162	JOGO PEDAGÓGICO PEGA VARETA
305	UN	212	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 30 PÇ
306	UN	197	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 50 PÇ
307	UN	152	JOGO PEDAGÓGICO TABUADA
308	MT	1620	JUTA COLORIDA
309	MT	50	JUTA FINA NATURAL
310	UN	50	KIT DE DESIGNER DE SOMBRANCELHA PROFISSIONAL. COMPOSTO POR 01 HENNA ULTRA FIX, 01 PINCEL CHANFRADO PARA APLICAÇÃO DE HENNA, 01 DAPPEN (POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA), 01 PALITO PROFISSIONAL, 01 PAQUIMETRO GRANDE, 01 PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA, 01 PINÇA PARA SOBRANCELHA CHANFRADA, 01 PINÇA RETA, 01 TESOURA PARA SOBRANCELHA.
311	UN	3750	LAÇO FÁCIL GRANDE CORES SORTIDAS
312	UN	3000	LAÇO FÁCIL MÉDIO CORES SORTIDAS
313	UN	4450	LAÇO FÁCIL PEQUENO CORES SORTIDAS
314	UN	1000	LACRE PARA MALOTE 16 CM
315	UN	1000	LACRE PARA MALOTE 23CM
316	UN	100	LANTEJOUHAS PACOTE COM 100GR CORES VARIADAS.
317	UN	320	LÁPIS BORRACHA
318	CX	3520	LÁPIS DE COR (C/ 12 CORES)
319	CX	3280	LÁPIS DE GIZ DE CERA (C/12 UNIDADES 48G)
320	CX	930	LÁPIS DE GIZ DE CERA 9 MEU 1º GIZ (C/06 UNIDADES 0,19G)Dimensões do item C x L x A 15 x 2 x 8.6 centímetros
321	RL	455	LASTEX
322	UN	30	LESE COM PASSA FITA BRANCO 3 CM DE LARGURA, COM 13,7 METROS.
323	UN	100	LINHA DE ALGODÃO PARA CROCHÊ GROSSA. COM 500 METROS. CORES VARIADAS.
324	UN	490	LINHA DE NYLON
325	UN	30	LINHA EM RETRÔS, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 100 JARDAS, 91,4 METROS. CORES VARIADAS.
326	UN	249	LIVRO ATA 100 FLS.
327	UN	274	LIVRO ATA 200 FLS
328	UN	147	LIVRO ATA 50 FLS
329	UN	118	LIVRO DE MATRICULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

330	UN	244	LIVRO DE PONTO 100 FL
331	UN	40	LIXA PARA PEDICURE ANATÔMICAS.
332	UN	20	MALETA/ESTOJO ORGANIZADOR COM DIVISÓRIAS. 18X30 CM
333	MT	300	MALHA 100% ALGODÃO. MÍNIMO 80CM DE LARGURA. CORES LISAS E ESTAMPAS DIVERSAS.
334	MT	20	MANTA ACRÍLICA GRAMATURA 60. 1,40 DE LARGURA
335	UN	295	MAPAS VARIADOS DO BRASIL E SEUS ESTADOS
336	UN	2390	MARCA TEXTO CORES VARIADAS
337	UN	600	MARCADOR PERMANENTE
338	UN	640	MÁSCARA P/ APRESENTAÇÃO TEMAS DIVERSOS
339	UN	1290	MÁSCARA P/ CARNAVAL
340	UN	400	MÁSCARAS PARA APRESENTAÇÃO (VÁRIOS TEMAS)
341	KG	640	MASSA DE BISCUIT
342	CX	4620	MASSA PARA MODELAR 12 CORES 180G
343	CX	4620	MASSA PARA MODELAR 6 CORES 90G
344	CX	79	MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS DE MADEIRA
345	UN	460	MEADAS DE LINHA P/ BORDADO
346	PT	100	MIÇANGA DE ACRÍLICO PEROLADA. PCTE COM 250 GR. CORES DIVERSAS
347	PT	100	MIÇANGA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE. PCTE COM 500 GR. CORES DIVERSAS
348	PT	100	MIÇANGA FINA 200GR. CORES VARIADAS.
349	PT	100	MIÇANGA GROSSA 200GR. CORES VARIADAS.
350	PT	470	MINI - FLORES DE BISQUI
351	UN	108	MOLHA DEDO (ESPUMA)
352	UN	373	MOLHA DEDO (PASTA)
353	UN	280	MOUSE PS2
354	UN	547	MOUSE USB
355	PT	570	NARIZ DE PALHAÇO 10X1
356	UN	320	NOVELO DE LÃ 100GR. 200 METROS. CORES VARIADAS.
357	UN	40	NOVELO DE LÃ 40GR. 106 METROS. CORES VARIADAS.
358	PT	410	OLHO MÓVEL 14MM PCT COM 100 UNI.
359	PT	410	OLHO MÓVEL 8MM PCT COM 100 UNI.
360	UN	263	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO ACRÍLICO CRISTAL 860.1
361	UN	325	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO CRISTAL COM TRÊS BANDEJAS
362	MT	140	OXFORD 100% POLIÉSTER. 1,40M DE ALTURA. CORES DIVERSAS.
363	UN	10	PALITO HENNA BAMBÚ OU MADEIRA, PARA APLICAÇÃO E LIMPEZA DE HENNA, HASTES FLEXÍVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES
364	UN	10	PALITO UNHAS DE MADEIRA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES
365	PT	50	PALITOS DE PICOLÉ. PCT COM 100 UNI. MADEIRA.
366	UN	1830	PANO DE PRATO C/ RISCO PARA PINTURA
367	CX	2180	PAPEL A4 500 FLS (C/ 10 RESMAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

368	RE	966	PAPEL A4 500FLS
369	PT	2030	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FLS
370	UN	4300	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA
371	UN	7950	PAPEL CAMURSA CORES VARIADAS.
372	UN	12650	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)
373	UN	15670	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)
374	MT	2655	PAPEL CONTACT
375	UN	14980	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)
376	FL	9200	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA
377	UN	6960	PAPEL FOTOGRÁFICO
378	PCT	140	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PCT COM 50
379	PCT	140	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT 50
380	UN	2050	PAPEL MICROONDULADO
381	RE	516	PAPEL OFÍCIO 2 C/ 500 FLS
382	UN	2650	PAPEL PANAMÁ
383	FL	200	PAPEL PARA DECOUPAGEM 34X49
384	UN	16220	PAPEL PARDO (60X90CM)
385	RL	60	PAPEL PARDO BUBINA (60CM X1,50MT)
386	UN	13750	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)
387	UN	7050	PAPEL SEDA ESTAMPADO
388	UN	7750	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS)
389	PCT	160	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS) PCT 50
390	UN	2480	PASTA AZ FINA
391	UN	3370	PASTA AZ GROSSA
392	UN	4650	PASTA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 233X348MM
393	UN	1265	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/10 ENVELOPES
394	UN	865	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/100 ENVELOPES
395	UN	3280	PASTA COM ELÁSTICO (5 CM)
396	UN	380	PASTA DE PAPEL C/ ELASTICOC/ GRAMPO
397	UN	9000	PASTA DOSSIÊ DO ALUNO
398	UN	3650	PASTA EM L A4 TRANSPARENTE
399	UN	5870	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 233X348 MM
400	UN	5960	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO (2 CM)
401	UN	4500	PASTA SUSPENSA
402	UN	6200	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA
403	UN	268	PEN DRIVE 16 GB
404	UN	223	PEN DRIVE 4 GB
405	UN	314	PEN DRIVE 8 GB
406	CX	320	PERCEVEJO GRANDE (C/ 50)
407	UN	445	PERFURADOR DE FIGURAS VARIADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

408	UN	166	PERFURADOR P/ 100 FLS
409	UN	220	PERFURADOR P/ 30 FLS
410	UN	122	PERFURADOR P/20 FLS
411	PT	20	PÉROLA 6MM. PCT 500GR. CORES DIVERSAS
412	PT	105	PÉROLA 8MM. PCT 500GR. CORES DIVERSAS
413	PC	860	PILHA ALCALINA AA
414	PT	690	PILHA ALCALINA AAA
415	UN	640	PILHA GRANDE
416	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA CHANFRADA (DIAGONAL), INOX.
417	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA FINA, INOX.
418	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA RETA, INOX.
419	UN	1010	PINCEL 815 - 02
420	UN	1060	PINCEL 815 - 04
421	UN	1010	PINCEL 815 - 06
422	UN	1060	PINCEL 815 - 08
423	UN	1010	PINCEL 815-10
424	UN	1090	PINCEL 815-12
425	UN	280	PINCEL CHANFRADO 12. CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO.
426	UN	40	PINCEL CHANFRADO 20. CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO.
427	UN	40	PINCEL CHANFRADO DE CERDAS MACIAS PARA APLICAÇÃO DE HENNA EM SOMBRANCELHAS..
428	UN	1830	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)
429	UN	900	PINCEL N° 0 DE PÊLO DE MARTA 308
430	UN	40	PINCEL PARA PINTURA DE PONTA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. CHATO. TAMANHO 04
431	UN	280	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, CABO CURTO DE MADEIRA, NO FORMATO BROCHINHA. TAMANHO 06.
432	UN	280	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. FORMATO BROCHINHA. TAMANHO 00.
433	UN	40	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. REDONDO. TAMANHO 00.
434	UN	560	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. REDONDO. TAMANHO 08.
435	UN	800	PINCEL PERMANENTE (CORES VARIADAS)
436	UN	3	PINGENTE DE LINHA DE POLIÉSTER CORES VARIADAS
437	CX	178	PISCA- PISCA COM 100 LÂMPADAS
438	UN	1355	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA
439	UN	1182	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA
440	RL	590	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR
441	MT	200	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FORRAR MESAS 1,4M LARGURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

442	UN	249	PORTA CANETA
443	UN	308	PORTA CANETA E PORTA CLIPS
444	UN	207	PORTA DUREX (GRANDE)
445	UN	390	PRANCHETA A4 DE POLIETILENO COM PRENDEDOR DE PLASTICO
446	UN	293	PRANCHETA TRANSPARENTE 23X32,5
447	UN	80	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 250ML. A BASE DE ÁGUA.
448	UN	10	PROTETOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO DE BACIA PEDICURE. PACOTE COM 50 UND
449	UN	100	PURPURINA EM PÓ METÁLICA 500GR. CORES DIVERSAS.
450	UN	69	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120X90CM
451	UN	85	QUADRO MURAL CORTIÇA 90X60 CM
452	PR	245	RAQUETE PING-PONG EM MADEIRA
453	UN	20	REFILADORA RPM 420
454	UN	2974	RÉGUA PLÁSTICA 5X30CM
455	UN	2054	RÉGUA PLÁSTICA 5X50CM
456	UN	152	RELOGIO DE PAREDE
457	UN	40	REMOVEDOR DE ESMALTES PARA UNHAS 500ML
458	UN	10	RENDA 1CM DE LARGURA COM 50CM. CORES VARIADAS
459	UN	10	RENDA 2CM DE LARGURA COM 50CM. CORES VARIADAS
460	UN	210	RENDA DE GUIPIR. PEÇA COM 13,7 METROS, LARGURA 3CM. 100% POLIÉSTER.
461	UN	590	RETRÓS DE LINHA P/ COSTURA CORES VARIADAS
462	UN	80	ROLO DE ESPUMA 4CM PARA PINTURA EM ARTESANATO. MINI ROLO DE ESPUMA COM REFIL.
463	UN	9100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE MÉDIO 60 X 90
464	UN	9100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE PEQUENO 30 X 45
465	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 10X15
466	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 15X25
467	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 50X70
468	PT	460	SERPENTINA
469	UN	100	SIANINHA 100% VISCOSE, LARGURA 05MM. PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS.
470	UN	100	SIANINHA 100% VISCOSE, LARGURA 09MM. PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS.
471	UN	1420	SPRAY CORES VARIADAS
472	MT	165	STRASS EM METRO. BASE EM METAL PARA COSTURAR. PEDRA CRISTAL. TAMANHOS SS06, SS08, SS10, SS14, SS16, SS18.
473	UN	88	SUPORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 50MMX50MT.
474	UN	171	SUPORTE PARA AVISO OFFIC CRISTAL (DISPLAY OFFIC A4)
475	PT	20	SUPORTE PARA BALÃO COM TRAVA. ALTURA 30CM. PCTE COM 10 UNI.
476	UN	156	SUPORTE PARA LENÇO PAPEL 70CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

477	MT	14740	T.N.T. CORES VARIADAS
478	RL	300	T.N.T. CORES VARIADAS(ROLO COM 50MT)
479	MT	1250	TALAGARÇA CORES VARIADAS
480	MT	1040	TALAGARÇA ESTAMPADA
481	MT	20	TECIDO COM ESTAMPAS DE NATAL. 1,40M DE LARGURA.
482	MT	20	TECIDO DE MALHA. 1,40M LARGURA. CORES DIVERSAS
483	MT	100	TECIDO PARA CORTINA VOIL DE CRISTAL. LARGURA 3M.
484	MT	100	TECIDO PARA CORTINA VOIL TRABALHADO. LARGURA 3M.
485	MT	100	TECIDO PARA PANO DE PRATO CORES DIVERSAS
486	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. CORES LISAS DIVERSAS. 1,40M LARGURA
487	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPA DE BOLINHAS. 1,40M LARGURA
488	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPAS DIVERSAS. 1,40M LARGURA
489	MT	20	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. XADREZ MÉDIO DIVERSAS CORES. 1,40M LARGURA
490	MT	100	TECIDO XADREZ MIÚDO CORES DIVERSAS 1,40M LARGURA
491	UN	355	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO PS2
492	UN	521	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB
493	UN	100	TELA PARA PINTURA TAM. 1,00 X1,20 CM
494	UN	405	TELA PARA PINTURA TAM. 18 X 24 CM
495	UN	1055	TELA PARA PINTURA TAM. 30 X 30 CM.
496	UN	1475	TELA PARA PINTURA TAM. 40 X 50 CM
497	UN	20	TESOURA DE ARREIMATE, AÇO INOXIDÁVEL, 12CM, COM PONTA.
498	UN	4010	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA
499	UN	578	TESOURA GRANDE INOX
500	UN	536	TESOURA MÉDIA INOX
501	UN	220	TESOURA PARA PICOTAR INOX GRANDE
502	UN	40	TESOURA PROFISSIONAL PARA SOMBRANCELHAS E CÍLIOS INOX.
503	UN	240	TIARA DE PLÁSTICO DE CABELO
504	UN	200	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO PVA 100ML CORES DIVERSAS.
505	UN	1260	TINTA ACRIPUF CORES VARIADAS
506	UN	490	TINTA COMPACTOR P/ PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ML (CORES VARIADAS)
507	UN	760	TINTA COMPACTOR P/ PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 30 ML (CORES VARIADAS)
508	UN	2220	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITER CORES VARIADAS
509	UN	400	TINTA EPSON 664 CORES VARIADAS
510	UN	320	TINTA EPSON L380 (CORES VARIADAS)
511	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 504 (CORES VARIADAS)
512	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 544 (CORES VARIADAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

513	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 664 (CORES VARIADAS)
514	UN	3800	TINTA GUACHE (250 ML) CORES VARIADAS
515	CX	2640	TINTA GUACHE COM 6 CORES 15ML
516	UN	100	TINTA HENNA PROFISSIONAL PARA SOBRANCELHA 2,5G CORES DIVERSAS
517	UN	80	TINTA HP GT52 (CORES VARIADAS)
518	UN	290	TINTA P/ CARIMBO 37 ML (CORES VARIADAS)
519	UN	1080	TINTA P/ TELA CORES VARIADAS 20ML
520	KT	220	TINTA PARA TRAQUELAR
521	UN	150	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO BRILHANTE. 350ML. CORES DIVERSAS.
522	UN	2780	TINTAS P/ TECIDO CORES VARIADAS 37ML
523	UN	1340	TINTAS P/ TECIDO FLUORESCENTE CORES VARIADAS 37ML
524	UN	200	TOALHA PARA PONTO CRUZ 30X50. CORES DIVERSAS
525	UN	200	TOALHA PARA VISITA 33X50. CORES DIVERSAS
526	UN	400	TONER COMPATÍVEL 105 A
527	UN	400	TONER COMPATÍVEL 500 A
528	UN	400	TONER COMPATÍVEL BROTHER 2340
529	UN	400	TONER COMPATÍVEL HP 2026 A
530	UN	400	TONER COMPATÍVEL HP 2612 A
531	UN	400	TONER COMPATÍVEL HP 283 A
532	UN	400	TONER COMPATÍVEL HP 350 A/351A/352A/353A
533	UN	400	TONER COMPATÍVEL HP 435A / 436A/ 28A5/ 278A/85A
534	UN	80	TONNER BROTHER TN 411
535	UN	80	TONNER BROTHER TN 413
536	UN	80	TONNER BROTHER TN 416
537	UN	80	TONNER BROTHER TN 419
538	UN	400	TONNER BQ-TN1000 / 1060 / 1075
539	UN	400	TONNER COMPATÍVEL BROTHER (CILINDRO DR2340)
540	UN	400	TONNER COMPATÍVEL BROTHER 450/420
541	UN	400	TONNER COMPATÍVEL HP 400X/401X/402X/403X
542	UN	400	TONNER COMPATÍVEL HP 505/280
543	UN	400	TONNER COMPATÍVEL SAMSUNG 4200
544	UN	400	TONNER COMPATÍVEL SAMSUNG D101
545	UN	400	TONNER COMPATÍVEL SAMSUNG D104
546	UN	400	TONNER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT204L
547	UN	400	TONNER NB000487 LD005ZK (CILINDRO DR 346)
548	UN	270	TRANSFERIDOR
549	MT	20	TULE DE ARMAÇÃO. CORES DIVERSAS. 1,20M LARGURA
550	MT	40	TULE DE FILÓ. CORES DIVERSAS. 3M DE LARGURA.
551	UN	10	VERNIZ 100ML TRANSPARENTE
552	UN	10	VERNIZ 3 LITROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

553	UN	10	VERNIZ CRAQUELÊ
554	RL	60	VIÉS DE ALGODÃO 35MM. ROLO COM 20 METROS, LISO, CORES DIVERSAS.
555	RL	60	VIÉS DE ALGODÃO 35MM. ROLO COM 20 METROS, LISO, ESTAMPADO.
556	UN	150	ZÍPER COMUM, 15CM, CORES DIVERSAS.
557	UN	150	ZÍPER COMUM, 30CM, CORES DIVERSAS.
558	UN	10.000	PARAFUSO PARA MADEIRA 40X35MM
559	KG	20	PREGOS 15X15MM
560	UN	200	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA EM MADEIRA Nº 80
561	UN	100	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA EM MADEIRA Nº 120
562	UN	150	DISCO DE CORTAR FERRO 115X22X1,2MM (4')
563	UN	10	COLA BRANCA CASCOREX - 1KG
564	UN	6	VERNIZ MOGNO - 3.600 LT
565	UN	6	VERNIZ TRANSPARENTE - 3.600 LT
566	UN	10	BROCA PARA MADEIRA - 3MM
567	UN	5	BROCA PARA MADEIRA - 6MM
568	UN	5	BROCA PARA MADEIRA - 10MM
569	UN	30	DOBRADIÇA PEQUENA - 36X36MM
570	UN	5	QUEROSENE 5 LT
571	UN	5	TINER 5 LT
572	UN	20	PINCEL PARA PINTURA EM MADEIRA (TRINCHA Nº 695)
573	UN	100	MASCARA PARA PINTURA DESCARTÁVEL
574	UN	30	PARES DE LUVA TRICOTADA
575	UN	20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE

2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e EQUIPARADOS.

2.1. Consideram-se **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS** aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

2.2. Para fins de comprovação da condição de **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EIRELI** e equiparados, assim definidas, as Licitantes deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, devidamente assinada pelo representante legal.

3 – Da participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempendedor Individual:

- a) Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

4 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **§ 2º do Art. 44 da LC 123/2006**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **§ 2º do Art. 44 da LC 123/2006**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
- e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do **Art. 44 da LC 123/2006**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no **Art. 44 da LC 123/2006**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do **art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006**.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **§ 2º do Art. 43, da LC 123/2006**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - Ainda, quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

7 - A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitação, situação em que está adjudicando o objeto em seu favor.

7.1. Para aplicação do disposto no item 6, e em cumprimento à Instrução Normativa – IN nº 0008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 126/2006 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, §1º, inciso II, considera-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região da Estrada de Ferro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os municípios de **Ananguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbáiba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.**

8 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 9, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

9 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10- Nada impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

11- Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

11.1- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12 – Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e ainda devido a entrega ser realizada de forma parcelada, haverá a prioridade de aquisição dos itens que compõe as cotas reservadas pra Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

13- Nos casos controversos ou nos casos omissos, aplica-se os dispositivos contidos na Instrução Normativa nº. 008/2016 TCM-GO.

14 - Na hipótese de não haver participação de microempresas (me), empresas de pequeno porte (epp), microempreendedores individuais (mei), empresário individual de responsabilidade limitada (eireli) e equiparados, as cotas destinadas a estas ficarão abertas para ampla concorrência, em virtude do princípio da economicidade processual e eficiência;

*“Interpretação literal da Lei nº 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, **mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais.** Contudo, insta consignar ser inaceitável que a licitação tenha um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação do certame pela Administração”. (Acórdão nº 877/16 –P-TCEPR).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15 - NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS:

a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/2002); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

NOTA:

Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art.7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal) (Acórdão269/2019-Plenário).

A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art.87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade. (Acórdão266/2019-Plenário).

Quanto à abrangência da sanção, o impedimento de contratar e licitar com o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o contrato (art. 7º da Lei 10.520/2002) é pena mais rígida do que a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com um órgão da Administração (art. 87,incisoIII, da Lei 8.666/1993), e mais branda do que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública (art.87, inciso IV, da Lei 8.666/1993). (Acórdão2530/2015-Plenário).

c) que esteja reunida em consórcio ou coligação;

NOTA EXPLICATIVA: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem "C" acima;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

e) que não atendam às exigências deste Edital.

f) punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16 - Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

17 - Será permitido a participação de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, filiais desde que atuem de forma autônoma, apresentando elementos comprobatórios de sua plena qualificação pessoal – personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira própria.

17.1. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, que operam em conjunto, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

17.2. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

17.3. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

***NOTA EXPLICATIVA:** O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apelação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).*

III DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacaopmcorumbaiba@gmail.com no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **os pedidos de esclarecimentos serão recebidos apenas via e-mail.**

1.1 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, **no prazo de até 1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscriptora do edital, por escrito e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

1.2 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados e divulgado no site www.corumbaiba.go.gov.br.

1.3 - **No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2 - As dúvidas a serem dirimidas por e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito.

3 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de **pedido de providências ou de impugnação** ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, **o prazo de até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

3.1 - As medidas referidas no subitem 3 deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, podendo ser realizado o pedido **via e-mail.**

3.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

3.3 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, a Administração designará nova data para a realização do certame.

4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida em cartório competente,** da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo V do edital deverá ser apresentada no momento do Credenciamento.

4 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

a) A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada **no momento do Credenciamento**, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador – Anexo VI Ou Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão de no **máximo 90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 - A ausência do representante na sessão implicará na impossibilidade de ofertar lances bem como a manifestação de interpor recursos.

6 - A empresa que pretender enviar seus envelopes via mensageiro e/ou correios, deverá enviar envelope contendo toda a documentação para o credenciamento da empresa, tal exigência se dá em virtude do sistema de Software utilizado pelo Município "Megasoft" exigir o credenciamento da empresa para fins de importação da proposta. No entanto não havendo representantes a empresa não poderá manifestar o interesse na intenção de recursos. O não envio da documentação de credenciamento poderá ensejar a não participação da empresa se seus dados não puderem ser obtidos por outros meios.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão Presencial - nº 019/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e Planejamento

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial - nº 019/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e Planejamento

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

1 - A proposta de preço deverá observar as condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e com base nas informações a seguir:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;
- b) número do processo e deste Pregão Presencial - SRP;
- c) Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação de MARCA, unidade de medida;
- d) o valor unitário e total em moeda corrente, grafado em número e por extenso, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura do sessão pública;

2 - A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes no dia de realização da primeira sessão de processamento do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3 - A proposta deverá ser apresentada impressa e também em mídia digital armazenada em PEN DRIVE, em arquivo a ser fornecido juntamente com o Edital. O arquivo deve ser preenchido, pois se trata de documento que alimenta o programa utilizado pela Prefeitura de Corumbá a fim de dar celeridade nos procedimentos licitatórios. Não serão aceitas propostas eletrônicas que não tenham sido formatadas com base no arquivo fornecido pela CPL, nesse caso será concedido ao proponente o prazo de até 10 (dez) minutos para a adequação.

VII- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor; (**Inciso II do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**);
- b) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**);
- c) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**);
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; (**Inciso V do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITEM 1.1), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes**;
- b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.**

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;**

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes**

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;**

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (**aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou todas as Comarcas, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (Inciso II do Art. 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993).

a.1) Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, devidamente ASSINADA pelo representante legal, conforme modelo do ANEXO III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, devidamente ASSINADA pelo representante legal, conforme modelo do ANEXO IV;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação, conforme ANEXO V;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo do ANEXO VI;
- e) Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO VII;
- f) Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital, conforme modelo do ANEXO VIII;
- g) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas. **(cabe ressaltar que este prazo não se aplica ao Atestado de capacidade técnica, pois esse não possui prazo de validade)**

2.2 - Para efeito de habilitação serão aceitos “protocolos de solicitação de renovação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Convite e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1- No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de “*data show*”, para acompanhamento de todos os presentes;

2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3- A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita seqüencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c) Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) apresentação de documentos considerados de mero formalismo

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, **Art.4º, inc.XVIII, Lei Federal 10.520/2002.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA CONTRATAÇÃO

1- Homologada a licitação pela autoridade competente, o **Município de Corumbá**, emitirá as **notas de empenho** e firmará os contratos específicos com o **PROPONENTE VENCEDOR** visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

2- O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Contratante**.

3- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

5 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1- As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Poder Executivo e suas Secretarias, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, in verbis::

“Art.7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. § 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato ou outro instrumento hábil.”

XII – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado de acordo com as condições contidas no Termo de Referência.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

1- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

1.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.1 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.2- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XV – FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo para a Administração, o Órgão Gerenciador convocará o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) para procederem com a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 - A Ata terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

3 - Fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes nas condições e hipóteses previstas no Decreto Federal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

5 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será ao final da própria sessão de abertura e julgamento ou em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

6 - A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, desta será excluída.

7 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 5 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

8 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**, terá validade a contar da data da publicação de seu extrato, que será publicado nos meios exigidos pela legislação e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial do Município de Corumbáiba - GO, durante sua vigência.

9 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme preceitua o [art.15, §3º, inciso III da Lei nº 8.666/93](#).

10 - Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

o novo valor.

XVI– DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência deste Pregão será a Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e Planejamento.

XVII – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações posteriores, e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

2 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 - O Órgão não participante interessado em aderir á ARP deverá encaminhar ao Órgão Gerenciador o pedido de adesão indicando o item e quantidade a que pretende aderir.

4.1 - O Órgão Gerenciador somente responde pelos atos relativos á adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.

5- As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o Art. 22, §3º do Decreto 7.892/2013 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

8 - Compete ao órgão não participante os atos relativos ao acompanhamento dos preços e marcas registrados no Diário Oficial ou outro meio legal de publicação, para verificação de possíveis alterações à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVIII– DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2- Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

3 - Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4 - O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8 - A notificação para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao fornecedor por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso de ausência de recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do município ou outro meio legal de publicação.

7 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou da prestação do serviço, excluída a alegação de elevação dos preços de mercado.

7.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do seu Registro de Preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão Gerenciador.

7.2 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8 – Aos demais casos aqui não previstos, aplica-se os dispositivos constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e demais disposições correlatas ao tema.

XIX – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Corumbáiba - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no DOU de 22.06.1993.
- 2 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, as proponentes ficarão sujeitas, ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 3 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4 - Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou a declaração de idoneidade será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas dos Municípios.
- 5 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o município de Corumbáiba, as sanções administrativas aplicadas ao contratado, garantidas à prévia defesa, serão aquelas previstas no Termo de Referência e Contrato.
- 6 - Caso a Empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do município de Corumbáiba ou não efetue o fornecimento durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
- 9 - O montante da multa poderá, a critério do município de Corumbáiba, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.
- 8 - Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o município de Corumbáiba poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente na circunstância abaixo:
 - 8.1 - Fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ou diferente ao constante da proposta.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, podendo o Pregoeiro realizar diligências, e utilizar-se do Princípio do Formalismo Moderado.
 - 1.1. (...) **PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. PREPONDERÂNCIA DO PRINCÍPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Apontamentos com fundamento em formalidades excessivas sucumbem diante da preponderância do princípio da busca pela obtenção da maior vantagem para as contratações da administração pública. Observados os princípios da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

razoabilidade e da instrumentalidade das formas, bem como o interesse público, é de ser reconhecida a legalidade da habilitação da impetrante. (...) afigura-se descabida a inabilitação da apelante, sob pena de chancelar-se formalismo excessivo, em detrimento à proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

(...) Apesar da formalidade que permeia o processo licitatório, não se mostra razoável que mera irregularidade seja suficiente para excluir do certame a impetrante, haja vista que a licitação deve dar-se sempre na busca da oferta mais vantajosa à Administração. 3. O formalismo exacerbado pode gerar danos não só ao Estado como às concorrentes, razão porque, o princípio do procedimento formal merece ser relativizado.

(...) Impossibilidade de inabilitação, com base em formalismo excessivo na interpretação do edital, sob pena de afastamento de proposta mais vantajosa à Administração Pública;

1.2. Na previsão de ritos formais simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa, em segundo se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto à forma para evitar que estas sejam vistas como um fim em si mesmas. visa impedir que minúcias e pormenores não essenciais afastem a compreensão da finalidade da atuação administrativa. Exemplo de formalismo exacerbado destoante desse princípio, encontra-se no processo de licitação, ao se inabilita ou desclassificar participantes por lapsos em documentos não essenciais, passíveis de serem supridos ou esclarecidos sem diligências. (A Processualidade no Direito Administrativo, RT, 1986, p.133 – Odete Medauar)

- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Corumbá, no mesmo endereço, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- 5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro seguindo os princípios constitucionais e ainda o princípio do formalismo moderado.
- 6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Corumbá-Go.
- 7 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 8 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação;
- 9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do município (www.corumbaiba.go.gov.br) ou Diário Oficial do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

11 - ADVERTÊNCIA O Município de Corumbáiba-Go, ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram com o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma **CONSCIENTE**, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale ressaltar que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre à situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar constrangimentos, tanto para a Administração Pública como para as Empresas Licitantes.

12 – No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte dos licitantes, deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções acerca de seu(s) comportamento(s), fazendo constar em Ata da Sessão.

12.1 - Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do recinto do certame, mantendo sua proposta e demais documentações, para fins de análise.

12.2 - O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem anterior, recusando-se a acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá o mesmo requisitar forma policial, podendo ocorrer prisão em flagrante do licitante, nos termos do Art.93 da Lei Federal 8.666/93.

13 - Não será tolerado pelo Pregoeiro a atuação de empresas em Conluio, que é uma espécie de fraude e ocorre quando as empresas assumem um comportamento coordenado em relação ao preço, quantidade, qualidade ou presença geográfica. Caso o Pregoeiro identifique situações que o leve a crer que as empresas estão agindo em conluio, este poderá funamentadamente suspender a sessão, notificar as empresas supostamente envolvidas, concedendo a essas o princípio do contraditório e da ampla defesa.

14 - Não será permitido a utilização de aparelhos celulares para a realização de ligações para discutir assuntos relativos ao procedimento durante a sessão licitatória.

Corumbáiba/Goiás, em 27 de Abril de 2023.

FABRÍCIO SILVA DE DEUS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, em atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Corumbáiba.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo dessa contratação é atender às demandas de materiais de expediente da Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias e Órgãos, garantindo o atendimento de suas necessidades no desempenho das suas funções, resguardando os princípios da eficiência, continuidade e economia do serviço público prestado à população;

III – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os itens constantes neste Termo de Referência ficarão sob guarda e proteção da empresa que se sagrar vencedora, e o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada de acordo com as necessidades da Administração.

Item	Unid	Qtd	Descrição do Produto
1	UN	600	ACESSÓRIO P/ CARNAVAL (COLAR)
2	UN	10	AGENDA COSTURADA
3	UN	55	AGENDA PERMANENTE ESPIRALADA, DEVE POSSUIR CAPA DURA. FOLHAS INTERNAS OFF-SET NA COR BRANCA COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 60G/M², CONTENDO 1 DIA POR FOLHA / PAGINA POSSUIR ÍNDICE TELEFÔNICO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E MEDIDAS APROXIMADAS DE 130X200X20MM.
4	UN	280	AGULHA C/ PONTA COSTURA
5	UN	260	AGULHA COM PONTA P/ BORDADO
6	UN	90	AGULHA P/ MÁQUINA DE COSTURA
7	PCT	38	AGULHA PARA COSTURA A MÃO Nº 2. COM 20 UNIDADES.
8	UN	40	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA
9	UN	460	AGULHA S/ PONTA P/ BORDADO
10	UN	200	AGULHA SEM PONTA Nº 24
11	UN	200	AGULHA SEM PONTA Nº 26
12	CX	330	ALFINETE COM CABEÇA 50x1
13	CX	200	ALFINETE SEM CABEÇA
14	MT	120	ALGODÃO CRU EM METRO, MEDIDA 2,20 DE LARGURA, TECIDO 100% ALGODÃO.
15	UN	40	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS COM 50GR
16	UN	40	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500GR
17	UN	50	ALICATE CUTÍCULA 722 PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

18	UN	20	ALICATE PARA ARTESANATO BICO DE JACARÉ, EM AÇO INOX. LARGURA 05CM. COMPRIMENTO 11,5CM. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO E PVC.
19	UN	230	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3 (CORES VARIADAS)
20	UN	480	APAGADOR COM DEPOSITO DE MADEIRA
21	UN	504	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO
22	UN	2420	APONTADOR COM DEPOSITO
23	UN	1250	APONTADOR SEM DEPOSITO
24	UN	20	ARAME PARA ARTESANATO EM ALUMÍNIO 0,7MM CORES DIVERSAS. ROLO C/ 5 METROS.
25	UN	100	ARGOLA EM ACRÍLICO TAMANHO GRANDE, 10 CM DE DIAMETRO, PARA CONFECÇÃO DE PORTA PANO DE PRATO.
26	PT	613	ARGOLA P/ CHAVEIRO DE METAL (APROXIMADAMENTE 19 MM) – PCT COM 144 UNIDADES
27	PT	850	ARGOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE Nº 26 – PCT COM 10 UNIDADES
28	UN	2960	AVENTAL ESCOLAR PARA PINTURA
29	UN	40	BACIA PLÁSTICA PARA PEDICURE.
30	UN	1410	BALÕES COM FORMATO DE CORAÇÃO GRANDE
31	PT	2690	BALÕES DE CORES VARIADAS NÚMERO 7 (PACOTE COM 50 UNIDADES)
32	PCT	600	BALÕES SÃO ROQUE CORES VARIADAS NÚMERO 5 (PACOTE COM 50 UNIDADES)
33	RL	475	BARBANTE COLORIDO (Nº 10, 700 GR)
34	RL	489	BARBANTE COLORIDO (Nº 12, 700 GR)
35	RL	850	BARBANTE COLORIDO (Nº 8, 700 GR)
36	RL	60	BARBANTE COLORIDO Nº 6 700GR
37	RL	295	BARBANTE CRU (Nº 10, 700 GR)
38	RL	815	BARBANTE CRU (Nº 8, 700 GR)
39	RL	520	BARBANTE CRU Nº 12 700 GR
40	RL	60	BARBANTE CRU Nº 6 700GR
41	UN	40	BASE EXTRA BRILHO PARA UNHAS 7,5ML
42	UN	40	BASE PARA UNHAS 7,5ML
43	UN	24240	BASTÃO COLA QUENTE FINA
44	UN	23620	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA
45	UN	260	BATERIA TIPO MOEDA 3V
46	UN	20	BETUME DA JUDEIA 100ML.
47	MT	100	BLECAUTE EM TECIDO BRANCO OU MARFIM. 2,80M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.
48	BL	340	BLOCO DE COMANDO 2 CORPOS
49	BL	170	BLOCO DE RECIBO
50	BL	860	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 38MM X 51MM
51	BL	670	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 76MM X 102MM
52	UN	150	BOBINA 01 VIA 57 MMX30M
53	UN	50	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MON. 80G 60CMX130M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

54	UN	30	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPAS INFANTIS, FLORAIS 60CM X 200CM
55	UN	30	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE LISO CORES DIVERSAS 60CM X 200CM
56	UN	400	BOBINA TÉRMICA 57MM X 300 MTS
57	UN	2880	BOLA DE ISOPOR 100MM
58	UN	600	BOLA DE ISOPOR 30MM
59	UN	2750	BOLA DE ISOPOR 50MM
60	PT	180	BOLAS DE NATAL TAMANHO 15 MM(CORES VARIADAS)
61	PT	150	BOLAS DE NATAL TAMANHO 5 MM(CORES VARIADAS)
62	PT	300	BOLAS DE NATAL TAMANHO 8 MM(CORES VARIADAS)
63	CX	834	BORRACHA BRANCA Nº 40 (CX) (40x1)
64	UN	380	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA
65	PT	10	BOTÃO CAMISA, 4 FUROS, TAMANHO 18, MEDIDA DE 11MM. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 144 UNIDADES.
66	PT	30	BOTÕES MEIA PÉROLA COM FUROS Nº 8, EMBALAGEM COM 50 GR. CORES DIVERSAS. APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES.
67	MT	200	BROCADO TECIDO 1,40M LARGURA. CORES VARIADAS.
68	UN	7090	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA COM 96 FLS
69	UN	860	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 80 FLS
70	UN	260	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 96 FLS
71	UN	6380	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 48 FLS
72	UN	1590	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FLS
73	UN	2260	CADERNO DE CALIGRAFIA
74	UN	20	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FLS
75	UN	20	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FLS
76	UN	265	CADERNO PARA PROTOCOLO
77	UN	140	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA
78	UN	400	CAIXA EM MDF COM TAMPA ACOPLADA. L12CM X P12CM X A9CM. ESPESSURA MDF 3MM
79	UN	400	CAIXA EM MDF COM TAMPA ACOPLADA. L9CM X P9CM X A6CM. ESPESSURA MDF 3MM
80	UN	285	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 19,8 LITROS
81	UN	235	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 13 LITROS
82	UN	4995	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO 250X130X350
83	UN	380	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DIGITOS GDE
84	UN	362	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DIGITOS MÉDIA
85	CX	359	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (CORES VARIADAS) 50X1
86	CX	201	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (CORES VARIADAS) 50X1
87	UN	1080	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA (CORES VARIADAS)
88	UN	622	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA (CORES VARIADAS)
89	UN	265	CANETA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)
90	UN	4135	CANETÃO PERMANENTE CORES VARIADAS
91	PT	1310	CANETINHAS COM PONTA POROSA (COM 12 CORES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

92	PCT	320	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS (COM 12 CORES)
93	PT	600	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE (PACOTE COM 50 UNIDADES)
94	UN	1120	CARBONO DUPLA FACE A4
95	UN	650	CARIMBOS EDUCATIVOS DE INCENTIVO
96	PT	570	CARTELA DE BINGO 100X1
97	PT	692	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M ² (COR BRANCA) – PCT COM 100 UNIDADES
98	UN	20090	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M ² (CORES VARIADAS)
99	UN	142	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 (COR PRETA)
100	UN	142	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22 (COR PRETA)
101	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 27 (COR PRETA)
102	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 28 (COR PRETA)
103	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050 - 122 XL (COR PRETA)
104	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (COLORIDO)
105	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (PRETO)
106	UN	130	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 54 (COR PRETA)
107	UN	130	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 57 (COR PRETA)
108	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COLORIDO)
109	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COR PRETA)
110	UN	116	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COLORIDO)
111	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COR PRETA)
112	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 92 (COR PRETA)
113	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 93 (COR PRETA)
114	UN	470	CD VIRGEM 700 MB
115	UN	680	CD-RW 700 MB(REGRAVAVEL)
116	UN	200	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 1,6L
117	UN	200	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 3,3L
118	MT	20	CETIM DE SEDA 1,50M DE LARGURA. CORES VARIADAS.
119	UN	5	CHAPÉU DE PALHA GRANDE
120	UN	345	CHAPÉU DE PALHA MÉDIO
121	UN	550	CHAPÉU DE PALHA MINI
122	UN	950	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO
123	PT	10	CHATON DIAMETRO 6,5MM, EM ACRÍLICO. CORES DIVERSAS. COM 100 UNIDADES.
124	MT	50	CHITA ESTAMPADO 100% ALGODÃO, FLORAL ESTAMPA GRANDE.
125	MT	20	CHITA TECIDO 1,40 DE LARGURA. CORES DIVERSAS.
126	MT	20	CHITÃO TECIDO ESTAMPADO FLORAL COM 1,40M DE LARGURA
127	UN	50	CILINDRO D.R 2340
128	UN	70	CILINDRO F.C 283 A
129	UN	50	CILINDRO M 1132
130	UN	90	CLAREADOR INCOLOR PARA PINTURA TECIDO 250ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

131	CX	389	CLIPS Nº 2/0 (COM 500 UNIDADES)
132	CX	445	CLIPS Nº 4/0 (COM 500 UNIDADES)
133	CX	315	CLIPS Nº 6/0 (COM 500 UNIDADES)
134	CX	425	CLIPS Nº 8/0 (COM 500 UNIDADES)
135	UN	1141	COLA BRANCA (1 LITRO)
136	UN	1465	COLA BRANCA (40 GR)
137	UN	1725	COLA BRANCA DE 90G
138	CX	2170	COLA COLORIDA COM 06 CORES 25G
139	CX	1490	COLA COLORIDA COM GLITER 25G 6X1
140	UN	480	COLA DE SILICONE 60G
141	UN	180	COLA DE SILICONE 90GR
142	UN	1930	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS
143	UN	50	COLA PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS 17GR
144	UN	865	COLA PARA ISOPOR 35G
145	UN	200	COLA PARA ISOPOR 90GR
146	UN	120	COLA PARA TECIDO 100 GR
147	UN	730	COLA PARA TECIDO 60ML
148	UN	20	COLA PERMANENTE 250GR
149	UN	590	COLA PERMANENTE 37GR
150	UN	341	COLA SUPER BONDER 3G
151	UN	290	COLA UNIVERSAL 100G
152	UN	290	COMPASSO
153	PT	600	CONFETES 120G
154	UN	40	COPO DAPPEN PLÁSTICO PARA MISTURA DE HENNA PARA SOMBRANCELHAS.
155	UN	10	CORDÃO METALIZADO 1MM. COM 50MT
156	UN	605	CORRETIVO FITA 5MMX6MT
157	UN	565	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML
158	UN	720	CORTADOR DE E.V.A. (MODELOS VARIADOS)
159	UN	20	CORTIÇA MULTI USO 60X45 CM
160	UN	100	CRISTAL ACRÍLICO CORES DIVERSAS. PACOTE COM 250GR
161	UN	100	CRISTAL ACRÍLICO TIPO BALÃOZINHO Nº 16. CORES DIVERSAS. PACOTE 250GR.
162	UN	600	D.V.D. VIRGEM
163	UN	290	E.V.A ESTAMPADO COM TECIDO
164	UN	10430	E.V.A LISO (CORES VARIADAS)
165	UN	5380	E.V.A. C/ GLITER (CORES VARIADAS)
166	UN	3910	E.V.A. ESTAMPADO
167	UN	800	E.V.A. ESTAMPADO COM TECIDO
168	UN	4000	E.V.A. FELPUDO (CORES VARIADAS)
169	UN	12000	E.V.A. LISO (CORES VARIADAS)
170	RL	20	ELÁSTICO (MODELO JARAGUÁ) Nº 08 OU SIMILAR, COM 100 METROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

171	RL	20	ELÁSTICO (MODELO JARAGUÁ) Nº 25 OU SIMILAR, COM 25 METROS.
172	MT	590	ELÁSTICO 0,5 CM
173	MT	390	ELÁSTICO 4 CM
174	PC	955	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100G
175	KG	50	ENCHIMENTO ACRÍLICO
176	PT	180	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO/NYLON C/ 6UN.
177	RL	20	ENTRETELA DUPLA FACE P/ PATCHWORK, AUTOADESIVA E TERMO COLANTE. DISPONÍVEL EM ROLOS DE 30M COM 45CM DE COMPRIMENTO.
178	MT	20	ENTRETELA TERMOCOLANTE COM 1 METRO DE LARGURA
179	CX	396	ENVELOPE 37X47 (COM 100 UNIDADES)
180	UN	14180	ENVELOPE CARTA 11,4 X 22,9
181	UN	9040	ENVELOPE CONVITE 72 X 108 MM (CORES VARIADAS)
182	CX	607	ENVELOPE GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)
183	UN	17980	ENVELOPE MÉDIO 23X32
184	UN	18080	ENVELOPE MÉDIO 26X36
185	UN	8330	ENVELOPE PEQUENO 16X22
186	UN	40	ESMALTE ÓLEO SECANTE 7,5ML
187	UN	100	ESMALTE PARA UNHA 7,5ML CORES VARIADAS
188	UN	40	ESPÁTULA MANICURE INOX.
189	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO 70FLS 100X1
190	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
191	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO 100FLS 100X1
192	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
193	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
194	PT	16	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO 160 FLS 48X1
195	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
196	PT	16	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO 200 FLS 36X1
197	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
198	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO 400 FLS 15X1
199	PT	136	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO 25 FLS 100X1
200	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
201	PT	16	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO PRETO 120 FLS 80X1
202	PCT	120	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)
203	PT	136	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO PRETO 50 FLS 100X1
204	PCT	120	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

205	UN	770	ESTILETE LAMINA ESTREITA
206	UN	700	ESTILETE LÂMINA LARGA
207	PC	305	ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 25,4 MM (COM 100 UNIDADES)
208	PC	275	ETIQUETA ADESIVA 31X63,5 C/ 20 UN
209	PC	310	ETIQUETA ADESIVA A4263 (COM 25 FOLHAS)
210	PT	765	ETIQUETA C/ 100 FLS ESTREITA
211	PT	745	ETIQUETA C/ 100 FLS LARGA
212	CX	20	EXTÊNSIL (COM 100 FLS)
213	UN	343	EXTRATOR DE GRAMPO (GANCHO)
214	UN	240	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO (STOPY)
215	UN	335	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO JACARÉ
216	UN	310	FANTOCHES (DIVERSOS TEMAS) 28CM MÃO
217	MT	3450	FELTRO CORES VARIADAS
218	MT	2750	FELTRO ESTAMPADO
219	UN	1150	FESTÃO FOLHA
220	RL	38	FIO DE LINHA PARA CROCHÊ Nº 8, 100% ALGODÃO MERCERIZADO. ROLO COM 1000 MTS.
221	RL	50	FIO DE NYLON Nº 25. ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS.
222	RL	70	FIO DE NYLON Nº 30. ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS.
223	UN	20	FIO DE SILICONE 6MM, PACOTE COM 9 METROS.
224	RL	40	FIO DE SISAL, FINO. 100 METROS
225	RL	40	FIO DE SISAL, GROSSO. 100 METROS
226	UN	2790	FITA ADESIVA CREPE 04 CM 18-50MT
227	UN	2660	FITA ADESIVA CREPE 05 CM 48-50MT
228	UN	2890	FITA ADESIVA CREPE 2,5 CM 24-50MT
229	UN	4160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50
230	UN	230	FITA BANANA 19MM-10MT
231	UN	140	FITA CORRETIVA 4,2MMX12M
232	RL	1350	FITA DE CETIM ESTAMPADA
233	RL	310	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES ESTAMPADAS
234	RL	540	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES VARIADAS
235	RL	860	FITA DE CETIM MATIZADA DUPLA FACE
236	RL	710	FITA DE CETIM Nº 5 (CORES VARIADAS) 22MM-10MT
237	RL	760	FITA DE CETIM Nº 1 (CORES VARIADAS) 7MM-10MT
238	RL	780	FITA DE CETIM Nº 10 (CORES VARIADAS) 48MM-10MT
239	RL	710	FITA DE CETIM Nº 12 (CORES VARIADAS) 50MM-10MT
240	RL	870	FITA DE CETIM Nº 2 (CORES VARIADAS) 10MM-10MT
241	RL	640	FITA DE CETIM Nº 22 (CORES VARIADAS) 70MM-10MT
242	RL	670	FITA DE CETIM Nº 3 (CORES VARIADAS) 15MM-10MT
243	RL	730	FITA DE DECORATIVA (CORES VARIADAS) 15MM-50MT
244	CX	20	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA 4MMX20CM / EPSON/ 09
245	UN	2370	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

246	UN	2385	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M
247	UN	2190	FITA DUPLA FACE 5MT
248	UN	1932	FITA DUREX 12X10 (CORES VARIADAS)
249	UN	1000	FITA DUREX 12X10 (TRANSPARENTE)
250	UN	1710	FITA DUREX 12X50 (CORES VARIADAS)
251	UN	1290	FITA DUREX 12X50 (TRANSPARENTE)
252	RL	20	FITA FLORAL 95% PAPEL, 05% COLA, ROLO COM 29 METROS DE 12MM DE LARGURA. 100% CELULOSE.
253	UN	10	FITA METALIZADA 5MM. COM 50 METROS.
254	UN	182	FITA MÉTRICA
255	UN	1200	FITA PARA EMPACOTAR TRANSPARENTE 45X50
256	CX	110	FITA PARA IMPRESSORA 13MMX10MTS/EPSON LX 300
257	UN	50	FITA PARA PRESENTE 2CM. COM 50 METROS. CORES VARIADAS.
258	UN	476	FITA SINALIZADORA
259	UN	10	FITA TRANSPARENTE ORGANZA COM BORDA DOURADA Nº 05. COM 10 METROS.
260	UN	1910	FITILHO CORES VARIADOS 5MM-50MT
261	UN	20	FLORES EM METRO TIPO MARGARIDA TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS.
262	UN	865	FORMINHA PARA MODELAR BISCUIT
263	UN	715	FORMINHA PARA MODELAR GESSO
264	CX	71	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA
265	CX	80	FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS COM BLOQUEIO.
266	MT	1210	FORRO DE NAPO ESTAMPADO
267	MT	100	FORRO PARA CORTINA. 100% POLIÉSTER. COM 3M DE LARGURA. CORES DIVERSAS.
268	CX	2020	GIZ BRANCO PLASTIFICADO 50X1
269	CX	2020	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO 50X1
270	PT	1160	GLITER (CORES VARIADAS) 150 G
271	PCT	260	GLITTER (CORES VARIADAS) COM 500 GR
272	UN	64	GLOBO TERRESTRE GRANDE
273	UN	80	GLOBO TERRESTRE DE 30 CM
274	UN	298	GRAMPEADOR GRANDE (P/ 40 FLS)
275	UN	415	GRAMPEADOR GRANDE (PARA + DE 60 FLS)
276	UN	480	GRAMPEADOR MÉDIO (p/ 20 fls)
277	CX	775	GRAMPO COBREDO 26/6 (C/ 5000UN)
278	CX	740	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (C/ 5000 UN)
279	CX	160	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 (C/ 5000 UNIDADES)
280	CX	440	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 (C/ 5000 UNIDADES)
281	CX	455	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 (C/ 5000 UNIDADES)
282	CX	450	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 (C/ 5000 UNIDADES)
283	PT	1285	GRAMPO TRILHO PLASTICO 50X1
284	PC	1050	GUARDANAPO PARA DECALPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

285	UN	26	GUILHOTINA: MECANISMO DE CORTE POR FACÃO AFIADO. ALTA PRECISÃO, MESMO NECESSITANDO ESFORÇO MÍNIMO NA OPERAÇÃO. TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTENCIA. SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE. LÂMINAS EM AÇO SAE N1045. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas. CAPACIDADE DE CORTES: 15 FOLHAS. COR: BRANCO. COMPRIMENTO DO CORTE: 340MM. DIMENSÕES L x P x A: 553 x 72MM. DIMENSÕES DO TAMPO L x P: 395 x 428MM.
286	UN	1120	IDENTIFICADOR DE CHAVES DE ACRILICO
287	UN	100	IMÃ P/ ARTESANATO COM 1 METRO
288	UN	5950	IMÃ P/ CONFECCIONAR LEMBRANCINHAS
289	PLACA	400	ISOPOR 10 MM
290	PLACA	400	ISOPOR 15 MM
291	PLACA	400	ISOPOR 20 MM
292	PLACA	400	ISOPOR 30 MM
293	PLACA	400	ISOPOR 40 MM
294	PLACA	400	ISOPOR 50 MM
295	PL	965	ISOPOR DE 2 MM
296	UN	147	JOGO PEDAGÓGICO (BANCO IMOBILIÁRIO)
297	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO ALFABETO
298	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO CORPO HUMANO
299	UN	172	JOGO PEDAGÓGICO DAMA
300	UN	157	JOGO PEDAGÓGICO DE ENCAIXE
301	UN	150	JOGO PEDAGÓGICO DE MADEIRA
302	UN	145	JOGO PEDAGÓGICO DE MEMÓRIA
303	UN	172	JOGO PEDAGÓGICO DE VARETA
304	UN	175	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ
305	UN	132	JOGO PEDAGÓGICO FORMA GEOMÉTRICAS
306	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO FRAÇÃO
307	UN	132	JOGO PEDAGÓGICO MAPAS
308	UN	152	JOGO PEDAGÓGICO NÚMEROS
309	UN	162	JOGO PEDAGÓGICO PEGA VARETA
310	UN	212	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 30 PÇ
311	UN	197	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 50 PÇ
312	UN	152	JOGO PEDAGÓGICO TABUADA
313	MT	1620	JUTA COLORIDA
314	MT	2060	JUTA CRU
315	MT	50	JUTA FINA NATURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

316	UN	50	KIT DE DESINGNER DE SOMBRANCELHA PROFISSIONAL. COMPOSTO POR 01 HENNA ULTRA FIX, 01 PINCEL CHANFRADO PARA APLICAÇÃO DE HENNA, 01 DAPPEN (POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA), 01 PALITO PROFISSIONAL, 01 PAQUIMETRO GRANDE, 01 PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA, 01 PINÇA PARA SOMBRANCELHA CHANFRADA, 01 PINÇA RETA, 01 TESOURA PARA SOMBRANCELHA.
317	UN	3750	LAÇO FÁCIL GRANDE CORES SORTIDAS
318	UN	3000	LAÇO FÁCIL MÉDIO CORES SORTIDAS
319	UN	4450	LAÇO FÁCIL PEQUENO CORES SORTIDAS
320	UN	1000	LACRE PARA MALOTE 16 CM
321	UN	1000	LACRE PARA MALOTE 23CM
322	UN	100	LANTEJOULAS PACOTE COM 100GR CORES VARIADAS.
323	UN	320	LÁPIS BORRACHA
324	CX	3520	LÁPIS DE COR (C/ 12 CORES)
325	CX	3490	LÁPIS DE COR (C/ 24 CORES)
326	CX	3280	LÁPIS DE GIZ DE CERA (C/12 UNIDADES 48G)
327	CX	930	LÁPIS DE GIZ DE CERA 9 MEU 1º GIZ (C/06 UNIDADES 0,19G)Dimensões do item C x L x A 15 x 2 x 8.6 centímetros
328	CX	1447	LÁPIS PRETO C/ 144
329	RL	455	LASTEX
330	UN	30	LESE COM PASSA FITA BRANCO 3 CM DE LARGURA, COM 13,7 METROS.
331	UN	100	LINHA DE ALGODÃO PARA CROCHÊ GROSSA. COM 500 METROS. CORES VARIADAS.
332	UN	490	LINHA DE NYLON
333	UN	30	LINHA EM RETRÔS, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 100 JARDAS, 91,4 METROS. CORES VARIADAS.
334	UN	249	LIVRO ATA 100 FLS.
335	UN	274	LIVRO ATA 200 FLS
336	UN	147	LIVRO ATA 50 FLS
337	UN	118	LIVRO DE MATRICULA
338	UN	244	LIVRO DE PONTO 100 FL
339	UN	40	LIXA PARA PEDICURE ANATÔMICAS.
340	UN	20	MALETA/ESTOJO ORGANIZADOR COM DIVISÓRIAS. 18X30 CM
341	MT	300	MALHA 100% ALGODÃO. MÍNIMO 80CM DE LARGURA. CORES LISAS E ESTAMPAS DIVERSAS.
342	MT	20	MANTA ACRÍLICA GRAMATURA 60. 1,40 DE LARGURA
343	UN	295	MAPAS VARIADOS DO BRASIL E SEUS ESTADOS
344	UN	2390	MARCA TEXTO CORES VARIADAS
345	UN	600	MARCADOR PERMANENTE
346	UN	640	MÁSCARA P/ APRESENTAÇÃO TEMAS DIVERSOS
347	UN	1290	MÁSCARA P/ CARNAVAL
348	UN	400	MÁSCARAS PARA APRESENTAÇÃO (VÁRIOS TEMAS)
349	KG	640	MASSA DE BISCUIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

350	CX	4620	MASSA PARA MODELAR 12 CORES 180G
351	CX	4620	MASSA PARA MODELAR 6 CORES 90G
352	CX	79	MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS DE MADEIRA
353	UN	460	MEADAS DE LINHA P/ BORDADO
354	PT	100	MIÇANGA DE ACRÍLICO PEROLADA. PCTE COM 250 GR. CORES DIVERSAS
355	PT	100	MIÇANGA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE. PCTE COM 500 GR. CORES DIVERSAS
356	PT	100	MIÇANGA FINA 200GR. CORES VARIADAS.
357	PT	100	MIÇANGA GROSSA 200GR. CORES VARIADAS.
358	PT	470	MINI - FLORES DE BISQUI
359	UN	108	MOLHA DEDO (ESPUMA)
360	UN	373	MOLHA DEDO (PASTA)
361	UN	280	MOUSE PS2
362	UN	547	MOUSE USB
363	PT	570	NARIZ DE PALHAÇO 10X1
364	UN	320	NOVELO DE LÃ 100GR. 200 METROS. CORES VARIADAS.
365	UN	40	NOVELO DE LÃ 40GR. 106 METROS. CORES VARIADAS.
366	PT	410	OLHO MÓVEL 14MM PCT COM 100 UNI.
367	PT	410	OLHO MÓVEL 8MM PCT COM 100 UNI.
368	UN	263	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO ACRÍLICO CRISTAL 860.1
369	UN	325	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO CRISTAL COM TRÊS BANDEJAS
370	MT	140	OXFORD 100% POLIÉSTER. 1,40M DE ALTURA. CORES DIVERSAS.
371	UN	10	PALITO HENNA BAMBÚ OU MADEIRA, PARA APLICAÇÃO E LIMPEZA DE HENNA, HASTES FLEXÍVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES
372	UN	10	PALITO UNHAS DE MADEIRA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES
373	PT	50	PALITOS DE PICOLÉ. PCT COM 100 UNI. MADEIRA.
374	UN	1830	PANO DE PRATO C/ RISCO PARA PINTURA
375	CX	2180	PAPEL A4 500 FLS (C/ 10 RESMAS)
376	RE	966	PAPEL A4 500FLS
377	PT	2030	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FLS
378	UN	4300	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA
379	UN	7950	PAPEL CAMURSA CORES VARIADAS.
380	UN	12650	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)
381	UN	15670	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)
382	MT	2655	PAPEL CONTACT
383	UN	14980	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)
384	FL	9200	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA
385	UN	6960	PAPEL FOTOGRÁFICO
386	PCT	140	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PCT COM 50
387	PCT	140	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT 50
388	UN	2050	PAPEL MICROONDULADO
389	RE	516	PAPEL OFÍCIO 2 C/ 500 FLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

390	UN	2650	PAPEL PANAMÁ
391	FL	200	PAPEL PARA DECOUPAGEM 34X49
392	UN	16220	PAPEL PARDO (60X90CM)
393	RL	60	PAPEL PARDO BUBINA (60CM X1,50MT)
394	UN	13750	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)
395	UN	7050	PAPEL SEDA ESTAMPADO
396	UN	7750	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS)
397	PCT	160	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS) PCT 50
398	UN	2480	PASTA AZ FINA
399	UN	3370	PASTA AZ GROSSA
400	UN	4650	PASTA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 233X348MM
401	UN	1265	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/10 ENVELOPES
402	UN	865	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/100 ENVELOPES
403	UN	3280	PASTA COM ELÁSTICO (5 CM)
404	UN	380	PASTA DE PAPEL C/ ELASTICOC/ GRAMPO
405	UN	9000	PASTA DOSSIÊ DO ALUNO
406	UN	3650	PASTA EM L A4 TRANSPARENTE
407	UN	5870	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 233X348 MM
408	UN	5960	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (2 CM)
409	UN	1200	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS A4
410	UN	4500	PASTA SUSPensa
411	UN	6200	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA
412	UN	268	PEN DRIVE 16 GB
413	UN	223	PEN DRIVE 4 GB
414	UN	314	PEN DRIVE 8 GB
415	CX	320	PERCEVEJO GRANDE (C/ 50)
416	UN	445	PERFURADOR DE FIGURAS VARIADAS
417	UN	166	PERFURADOR P/ 100 FLS
418	UN	220	PERFURADOR P/ 30 FLS
419	UN	122	PERFURADOR P/20 FLS
420	PT	20	PÉROLA 6MM. PCT 500GR. CORES DIVERSAS
421	PT	105	PÉROLA 8MM. PCT 500GR. CORES DIVERSAS
422	PC	860	PILHA ALCALINA AA
423	PT	690	PILHA ALCALINA AAA
424	UN	640	PILHA GRANDE
425	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA CHANFRADA (DIAGONAL), INOX.
426	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA FINA, INOX.
427	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA RETA, INOX.
428	UN	1010	PINCEL 815 - 02
429	UN	1060	PINCEL 815 - 04
430	UN	1010	PINCEL 815 - 06
431	UN	1060	PINCEL 815 - 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

432	UN	1010	PINCEL 815-10
433	UN	1090	PINCEL 815-12
434	UN	280	PINCEL CHANFRADO 12. CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO.
435	UN	40	PINCEL CHANFRADO 20. CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO.
436	UN	40	PINCEL CHANFRADO DE CERDAS MACIAS PARA APLICAÇÃO DE HENNA EM SOMBRANCELHAS..
437	UN	1830	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)
438	UN	900	PINCEL N° 0 DE PÊLO DE MARTA 308
439	UN	40	PINCEL PARA PINTURA DE PONTA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. CHATO. TAMANHO 04
440	UN	280	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, CABO CURTO DE MADEIRA, NO FORMATO BROCHINHA. TAMANHO 06.
441	UN	280	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. FORMATO BROCHINHA. TAMANHO 00.
442	UN	40	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. REDONDO. TAMANHO 00.
443	UN	560	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. REDONDO. TAMANHO 08.
444	UN	800	PINCEL PERMANENTE (CORES VARIADAS)
445	UN	3	PINGENTE DE LINHA DE POLIÉSTER CORES VARIADAS
446	CX	178	PISCA- PISCA COM 100 LÂMPADAS
447	UN	1355	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA
448	UN	1182	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA
449	RL	590	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR
450	MT	200	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FORRAR MESAS 1,4M LARGURA
451	UN	249	PORTA CANETA
452	UN	308	PORTA CANETA E PORTA CLIPS
453	UN	207	PORTA DUREX (GRANDE)
454	UN	390	PRANCHETA A4 DE POLIETILENO COM PRENDEDOR DE PLASTICO
455	UN	293	PRANCHETA TRANSPARENTE 23X32,5
456	UN	80	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 250ML. A BASE DE ÁGUA.
457	UN	10	PROTETOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO DE BACIA PEDICURE. PACOTE COM 50 UND
458	UN	100	PURPURINA EM PÓ METÁLICA 500GR. CORES DIVERSAS.
459	UN	69	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120X90CM
460	UN	85	QUADRO MURAL CORTIÇA 90X60 CM
461	PR	245	RAQUETE PING-PONG EM MADEIRA
462	UN	20	REFILADORA RPM 420
463	UN	2974	RÉGUA PLÁSTICA 5X30CM
464	UN	2054	RÉGUA PLÁSTICA 5X50CM
465	UN	152	RELOGIO DE PAREDE
466	UN	40	REMOVEDOR DE ESMALTES PARA UNHAS 500ML
467	UN	10	RENDA 1CM DE LARGURA COM 50CM. CORES VARIADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

468	UN	10	RENDA 2CM DE LARGURA COM 50CM. CORES VARIADAS
469	UN	210	RENDA DE GUIPIR. PEÇA COM 13,7 METROS, LARGURA 3CM. 100% POLIÉSTER.
470	UN	590	RETRÓS DE LINHA P/ COSTURA CORES VARIADAS
471	UN	80	ROLO DE ESPUMA 4CM PARA PINTURA EM ARTESANATO. MINI ROLO DE ESPUMA COM REFIL.
472	UN	9100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE MÉDIO 60 X 90
473	UN	9100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE PEQUENO 30 X 45
474	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 10X15
475	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 15X25
476	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 50X70
477	PT	460	SERPENTINA
478	UN	100	SIANINHA 100% VISCOSE, LARGURA 05MM. PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS.
479	UN	100	SIANINHA 100% VISCOSE, LARGURA 09MM. PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS.
480	UN	1420	SPRAY CORES VARIADAS
481	MT	165	STRASS EM METRO. BASE EM METAL PARA COSTURAR. PEDRA CRISTAL. TAMANHOS SS06, SS08, SS10, SS14, SS16, SS18.
482	UN	88	SUPORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 50MMX50MT.
483	UN	171	SUPORTE PARA AVISO OFFIC CRISTAL (DISPLAY OFFIC A4)
484	PT	20	SUPORTE PARA BALÃO COM TRAVA. ALTURA 30CM. PCTE COM 10 UNI.
485	UN	156	SUPORTE PARA LENÇO PAPEL 70CM
486	MT	14740	T.N.T. CORES VARIADAS
487	RL	300	T.N.T. CORES VARIADAS(ROLO COM 50MT)
488	MT	1250	TALAGARÇA CORES VARIADAS
489	MT	1040	TALAGARÇA ESTAMPADA
490	MT	20	TECIDO COM ESTAMPAS DE NATAL. 1,40M DE LARGURA.
491	MT	20	TECIDO DE MALHA. 1,40M LARGURA. CORES DIVERSAS
492	MT	100	TECIDO PARA CORTINA VOIL DE CRISTAL. LARGURA 3M.
493	MT	100	TECIDO PARA CORTINA VOIL TRABALHADO. LARGURA 3M.
494	MT	100	TECIDO PARA PANO DE PRATO CORES DIVERSAS
495	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. CORES LISAS DIVERSAS. 1,40M LARGURA
496	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPA DE BOLINHAS. 1,40M LARGURA
497	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPAS DIVERSAS. 1,40M LARGURA
498	MT	20	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. XADREZ MÉDIO DIVERSAS CORES. 1,40M LARGURA
499	MT	100	TECIDO XADREZ MIÚDO CORES DIVERSAS 1,40M LARGURA
500	UN	355	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO PS2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

501	UN	521	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB
502	UN	100	TELA PARA PINTURA TAM. 1,00 X1,20 CM
503	UN	405	TELA PARA PINTURA TAM. 18 X 24 CM
504	UN	1055	TELA PARA PINTURA TAM. 30 X 30 CM.
505	UN	1475	TELA PARA PINTURA TAM. 40 X 50 CM
506	UN	20	TESOURA DE ARREIMATE, AÇO INOXIDÁVEL, 12CM, COM PONTA.
507	UN	4010	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA
508	UN	578	TESOURA GRANDE INOX
509	UN	536	TESOURA MÉDIA INOX
510	UN	220	TESOURA PARA PICOTAR INOX GRANDE
511	UN	40	TESOURA PROFISSIONAL PARA SOMBRANCELHAS E CÍLIOS INOX.
512	UN	240	TIARA DE PLÁSTICO DE CABELO
513	UN	200	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO PVA 100ML CORES DIVERSAS.
514	UN	1260	TINTA ACRIPUF CORES VARIADAS
515	UN	490	TINTA COMPACTOR P/ PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ML (CORES VARIADAS)
516	UN	760	TINTA COMPACTOR P/ PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 30 ML (CORES VARIADAS)
517	UN	2220	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITER CORES VARIADAS
518	UN	400	TINTA EPSON 664 CORES VARIADAS
519	UN	320	TINTA EPSON L380 (CORES VARIADAS)
520	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 504 (CORES VARIADAS)
521	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 544 (CORES VARIADAS)
522	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 664 (CORES VARIADAS)
523	UN	3800	TINTA GUACHE (250 ML) CORES VARIADAS
524	CX	2640	TINTA GUACHE COM 6 CORES 15ML
525	UN	100	TINTA HENNA PROFISSIONAL PARA SOBRANCELHA 2,5G CORES DIVERSAS
526	UN	80	TINTA HP GT52 (CORES VARIADAS)
527	UN	290	TINTA P/ CARIMBO 37 ML (CORES VARIADAS)
528	UN	1080	TINTA P/ TELA CORES VARIADAS 20ML
529	KT	220	TINTA PARA TRAQUELAR
530	UN	2770	TINTA PINTA CARA ANTIALÉRGICA 6 CORES 15ML
531	UN	150	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO BRILHANTE. 350ML. CORES DIVERSAS.
532	UN	2780	TINTAS P/ TECIDO CORES VARIADAS 37ML
533	UN	1340	TINTAS P/ TECIDO FLUORESCENTE CORES VARIADAS 37ML
534	UN	200	TOALHA PARA PONTO CRUZ 30X50. CORES DIVERSAS
535	UN	200	TOALHA PARA VISITA 33X50. CORES DIVERSAS
536	UN	400	TONER COMPATÍVEL 105 A
537	UN	400	TONER COMPATÍVEL 500 A
538	UN	400	TONER COMPATÍVEL BROTHER 2340
539	UN	400	TONER COMPATÍVEL HP 2026 A
540	UN	400	TONER COMPATÍVEL HP 2612 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

541	UN	400	TONER COMPATÍVEL HP 283 A
542	UN	400	TONER COMPATÍVEL HP 350 A/351A/352A/353A
543	UN	400	TONER COMPATÍVEL HP 435A / 436A/ 28A5/ 278A/85A
544	UN	80	TONNER BROTHER TN 411
545	UN	80	TONNER BROTHER TN 413
546	UN	80	TONNER BROTHER TN 416
547	UN	80	TONNER BROTHER TN 419
548	UN	400	TONNER BQ-TN1000 / 1060 / 1075
549	UN	400	TONNER COMPATÍVEL BROTHER (CILINDRO DR2340)
550	UN	400	TONNER COMPATÍVEL BROTHER 450/420
551	UN	400	TONNER COMPATÍVEL HP 400X/401X/402X/403X
552	UN	400	TONNER COMPATÍVEL HP 505/280
553	UN	400	TONNER COMPATÍVEL SAMSUNG 4200
554	UN	400	TONNER COMPATÍVEL SAMSUNG D101
555	UN	400	TONNER COMPATÍVEL SAMSUNG D104
556	UN	400	TONNER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT204L
557	UN	400	TONNER NB000487 LD005ZK (CILINDRO DR 346)
558	UN	270	TRANSFERIDOR
559	MT	20	TULE DE ARMAÇÃO. CORES DIVERSAS. 1,20M LARGURA
560	MT	40	TULE DE FILÓ. CORES DIVERSAS. 3M DE LARGURA.
561	UN	10	VERNIZ 100ML TRANSPARENTE
562	UN	10	VERNIZ 3 LITROS
563	UN	10	VERNIZ CRAQUELÊ
564	RL	60	VIÉS DE ALGODÃO 35MM. ROLO COM 20 METROS, LISO, CORES DIVERSAS.
565	RL	60	VIÉS DE ALGODÃO 35MM. ROLO COM 20 METROS, LISO, ESTAMPADO.
566	UN	150	ZÍPER COMUM, 15CM, CORES DIVERSAS.
567	UN	150	ZÍPER COMUM, 30CM, CORES DIVERSAS.
568	UN	10.000	PARAFUSO PARA MADEIRA 40X35MM
569	KG	20	PREGOS 15X15MM
570	UN	200	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA EM MADEIRA Nº 80
571	UN	100	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA EM MADEIRA Nº 120
572	UN	150	DISCO DE CORTAR FERRO 115X22X1,2MM (4')
573	UN	10	COLA BRANCA CASCOREX - 1KG
574	UN	6	VERNIZ MOGNO - 3.600 LT
575	UN	6	VERNIZ TRANSPARENTE - 3.600 LT
576	UN	10	BROCA PARA MADEIRA - 3MM
577	UN	5	BROCA PARA MADEIRA - 6MM
578	UN	5	BROCA PARA MADEIRA - 10MM
579	UN	30	DOBRADIÇA PEQUENA - 36X36MM
580	UN	5	QUEROSENE 5 LT
581	UN	5	TINER 5 LT
582	UN	20	PINCEL PARA PINTURA EM MADEIRA (TRINCHA Nº 695)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

583	UN	100	MASCARA PARA PINTURA DESCARTÁVEL
584	UN	30	PARES DE LUVA TRICOTADA
585	UN	20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE

IV – DEMONSTRAÇÃO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. Para atingir o quantitativo acima, foi consultado todas as secretarias onde as mesmas informaram a quantidade estimada de seus gastos para o período considerado de 12 (doze) meses.

4.2. O quantitativo estimado levou em consideração procedimentos anteriores, aliado a estimativa de consumo para 2023.

V – PRAZOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, e deverão ser entregues em horário de expediente, que compreende das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço da Secretaria solicitante, que será informado na Ordem de compras, todos os fornecimentos serão realizados no perímetro urbano do município de Corumbáiba.

5.1.2. A empresa que falhar no fornecimento será imediatamente notificada, e caso a empresa seja notificada será aberto procedimento administrativo para apuração das falhas e posterior rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo-lhe concedido o direito do contraditório e da ampla defesa;

5.2. Devido à indisponibilidade de depósito próprio os itens licitados ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos e sempre de acordo com a necessidade de cada contratante devendo ser entregue na sede da Prefeitura de Corumbáiba, ou em outro local indicado por esta, desde que seja Órgão pertencente a Administração.

5.3. Os produtos serão recebidos conforme a marca, tipo e qualidade especificados na Proposta vencedora, observado o prazo de validade e acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3.1. No caso de troca de marcas o pedido acompanhado das justificativas deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Corumbáiba e endereçado à Secretaria contratante, a qual irá analisar e julgar o pedido;

5.4. Havendo rejeição dos produtos licitados, no todo ou em parte, a empresa contratada deverá substituí-los **imediatamente**, se estes apresentarem prazo de validade vencido, adulteração, defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.5. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada na Ordem de Fornecimento, a empresa contratada deverá também responsabilizar-se pela sua complementação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

5.6. Será de responsabilidade da empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

5.7. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Administração. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

5.8. Os produtos serão recebidos:

5.8.1. Provisoriamente, a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta vencedora;

5.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e itens de segurança, em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei n. 8666/93, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias do recebimento provisório;

5.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. Os recebimentos dos produtos são de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal a ser oportunamente anexada ao procedimento licitatório.

VI – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

6.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

6.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Finanças, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

6.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

6.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

VII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do pactuado e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, nas mesmas condições já estabelecidas;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avaria ou defeitos;

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido e na prestação de serviço de alinhamento e balanceamento;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

9.1. No interesse do Município de Corumbáiba o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

X - SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Corumbáiba, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de Corumbáiba, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

XI - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Na hipótese de aumento geral de preços dos produtos que compõem o objeto deste procedimento, durante a vigência do contrato e no curso de sua prestação, demonstrados de forma analítica o aumento de custos, poderão ainda as partes, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado ao CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente no artigo 65, inciso II, "d", da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XII - MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 O Município de Corumbáiba poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

12.3. Fica reservado ao Município de Corumbáiba a aquisição de acordo com suas necessidades, bem como a não obrigatoriedade da aquisição do objeto no seu quantitativo total.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

13.1.1. O fiscal do contrato será designado mediante Portaria a ser anexado ao contrato;

13.2. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e/ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

13.3. Representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

MARCOS DIVINO PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração, Infraestrutura e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

N ANEXO II

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2023

Contrato de AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXX que fazem entre si o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: A XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP. XXXXXXXX, Corumbá - GO, neste ato representada pelo (a) excelentíssimo (a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), casado (a), portador(a) do CI/RG nº ____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no município de Corumbá, doravante designado(a) CONTRATANTE e do outro lado

XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, RG nº XXXXX, CPF nº XXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, com base na homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial - SRP nº ____/2023, firmam o presente contrato, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e às condições seguintes:

Regime de Execução : Entrega Parcelada de acordo com as necessidades da contratante.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E FERRAMENTAS, conforme especificações e quantitativo descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTDE	VAL.UNT R\$	VAL.TOTAL R\$
1...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em XX de XXXXXXX de 2023.

2.1.1. O contrato poderá se encerrar antecipadamente com o exaurimento da quantidade contratada.

2.2. A entrega dos bens será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega aquele descrito no Termo de Referência

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Corumbá, por meio do xxxxxxxxxxxxxx, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

5.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

5.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Finanças, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

5.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento licitado ficarão a cargo do órgão contratante, ficando designado como gestor representante da administração o servidor _____ e, na sua falta, ausência ou impedimento, o servidor _____, conforme Portaria nº ____/20__, de ____ de _____ de 20__, emitida pela autoridade competente, sendo que a substituição de qualquer deles poderá se dar mediante nova portaria a ser anexada aos autos.

6.1.1. A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do pactuado e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.2. Efetuar a entrega dos materiais nas especificações mínimas contidas no Termo de Referência e de acordo com a proposta vencedora, sendo que todos os itens que compõe o equipamento deverão estar em perfeitas condições de uso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, nas mesmas condições já estabelecidas;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. O dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, o bem com avaria e/ou defeitos, e/ou impróprio para consumo ou para a finalidade a que se destina
- 7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e justificativa, sob pena de incorrer nas sanções aqui previstas;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
- 7.8. Indicar representado para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.9. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 7.10. Disponibilizar contato telefônico do representante para facilitar a comunicação entre a contratante e a contratada.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.11. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade e compatibilidade dos bens, recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído;
- 7.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

equipamento no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Informações Adicionais

7.17. As Cláusulas deste Termo de Contrato se completam com as Cláusulas e Condições constantes no Termo de Referência, não ficando aqui prejudicadas independente de sua transcrição;

7.18. No caso de divergência entre o Termo contratual e demais documentos, prevalecerá o estipulado no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, e deverão ser entregues em horário de expediente, que compreende das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço da Secretaria solicitante, que será informado na Ordem de compras, todos os fornecimentos serão realizados no perímetro urbano do município de Corumbáiba.

8.1.2. A empresa que falhar no fornecimento será imediatamente notificada, e caso a empresa seja notificada será aberto procedimento administrativo para apuração das falhas e posterior rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo-lhe concedido o direito do contraditório e da ampla defesa;

8.2. Devido à indisponibilidade de depósito próprio os itens licitados ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos e sempre de acordo com a necessidade de cada contratante devendo ser entregue na sede da Prefeitura de Corumbáiba, ou em outro local indicado por esta, desde que seja Órgão pertencente a Administração.

8.3. Os produtos serão recebidos conforme a marca, tipo e qualidade especificados na Proposta vencedora, observado o prazo de validade e acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.3.1.. No caso de troca de marcas o pedido acompanhado das justificativas deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Corumbáiba e endereçado à Secretaria contratante, a qual irá analisar e julgar o pedido;

8.4. Havendo rejeição dos produtos licitados, no todo ou em parte, a empresa contratada deverá substituí-los **imediatamente**, se estes apresentarem prazo de validade vencido, adulteração, defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.5. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada na Ordem de Fornecimento, a empresa contratada deverá também responsabilizar-se pela sua complementação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

8.6. Será de responsabilidade da empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

8.7. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Administração. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

8.8. Os produtos serão recebidos:

8.8.1. Provisoriamente, a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta vencedora;

8.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e itens de segurança, em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei n. 8666/93, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias do recebimento provisório;

8.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.10. Os recebimentos dos produtos são de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal a ser oportunamente anexada ao procedimento licitatório;

8.11 Independentemente da quantidade solicitada na Ordem de Compras, a empresa deverá arcar com os custos do transporte do material e com todos os demais custos que incidirem sobre este.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

9.1. Todos Os produtos serão recebidos:

9.1.1. **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

9.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dia uteis do recebimento provisório;

9.1.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.4. O recebimento do produto será de inteira responsabilidade do **FISCAL** do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual

10.– CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços que deram origem ao presente termo contratual são fixos e irrealizáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. Notas fiscais de fornecedores são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no tópico acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do tópico acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Corumbáiba, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elege-se o foro da comarca de Corumbáiba-Go, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e combinados, lavrou-se o presente em 03 (Três) vias de igual teor, que vai depois de lido e devidamente conferido, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Corumbáiba/GO, de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N. 019/2023

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N. 019/2023

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N. 019/2023

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Corumbáiba – GO

A Empresa inscrito no CNPJ Nº. sito a Avenida
..... CEP, por intermédio de seu representante legal
..... portador do Documento de Identidade inscrito no
CPF sob o nº **Declara**, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos
supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos
termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes,
relativamente ao Edital em epígrafe.

Local e data

Proponente CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO
FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N. 019/2023

A Empresa inscrita no CNPJ, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)., CPF, visando a participação na no Pregão Presencial Nº ___/2023, DECLARA que, para os fins de direito, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, ___ de ___ de 2023.

Empresa
Nº do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N. 019/2023

A Empresa, inscrita no CNPJ, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação no Pregão Presencial Nº .../20XX, DECLARA que, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na presente licitação e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 20XX.

(Nome e identidade do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N. 019/2023

.....(empresa) neste ato representada por(identificar).....DECLARA plena
aceitação dos termos deste edital de licitação Pregão Presencial n.º ____/20XX.

Local e data:

Nome e assinatura do diretor ou representante:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N. 019/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, visando a participação na no Pregão Presencial Nº ___/20XX, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério do Município de Corumbáiba-GO, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura

Assinatura do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X
MINUTA DA ATA

Ata de Registro de Preço, para:

PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E FERRAMENTAS.

Processo Licitatório Nº: ___/2023

Processo Adm. Nº: ___/2023

Validade: 12(doze) meses

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº/2023, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E FERRAMENTAS, pelo regime de hora trabalhada, pelo período de 12 (doze) meses, das empresas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E FERRAMENTAS.

LOTE/ITEM	EMPRESA
	NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº/2023.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº XX/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos bens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº XX/2023, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº/2023, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, lavrada em Ata datada de/.../2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CORUMBAÍBA, de de 2023

CONTRATANTES:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ